



DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1977-1978)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 1978

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Vasco da Gama Fernandes

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Alfredo Pinto da Silva

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo

Maria José Paulo Sampaio

José Manuel da Costa Carreira Marques

SUMARIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos.

Antes da ordem do dia. — Foram aprovados os n.^{os} 49 a 53 do Diário e deu-se conta do expediente e da apresentação de um requerimento na sessão anterior.

A Sr.^a Deputada Etevina Lopes de Almeida (PS), referindo-se à realização, no Brasil, da Semana das Comunidades Luso-Brasileiras, apresentou, justificando-o previamente, um voto de saudação ao povo brasileiro, no qual se exprime o mais vivo respeito pelos seus valores humanos e culturais e o desejo de um futuro construído democraticamente. Intervieram na discussão deste voto os Srs. Deputados Acácio Barreiros (UDP) —, para propor um aditamento, rejeitado pela proponente — Ovívio França (PSD) e Veiga de Oliveira (PCP) —, para propor uma alteração, aceite pela proponente. Aprovado com a nova redacção, emitiram declaração de voto os Srs. Deputados Acácio Barreiros (UDP), Carlos Robalo (CDS), Carlos Laje (PS) — que na declaração de voto incluiu um protesto contra afirmações do Deputado da UDP —, e Veiga de Oliveira (PCP). Aprovado também o envio do texto do voto ao Presidente da República Brasileira e à Câmara Federal, o Sr. Presidente disse ainda algumas palavras a respeito do significado do voto.

Por sua vez, o Sr. Deputado Amândio de Azevedo (PSD) apresentou um voto de protesto contra declarações recentes do Sr. Primeiro-Ministro e de um Deputado do PS pondo em causa a independência da magistratura e pretendendo pressioná-la, contrariando assim o n.^º 1 do artigo 114.^º e o artigo 208.^º da Constituição. Intervieram na discussão do voto os Srs. Deputados Vasco da Gama Fernandes — que, fazendo-se substituir na presidência para o efeito, protestou contra o espírito e a letra do voto —, Menezes Pimentel (PSD) — em protesto contra a intervenção anterior —, Carlos Laje (PS), Veiga de Oliveira (PCP) e Amaro da Costa (CDS), ficando a votação adiada, a requerimento do Deputado centrista, para a sessão seguinte.

Ordem do dia. — Depois de o Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP) proceder à leitura de um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos relativo à substituição

de um Deputado do PCP, em virtude de um pedido de suspensão do mandato por seis meses, e de ser anunciada a apresentação, pelo Governo, das propostas de lei n.^{os} 172/I e 173/I, entrou-se na apreciação do projecto de lei n.^º 110/I — Conselhos de informação (complemento da Lei n.^º 78/77). Lido, pelo Sr. Deputado Jorge Lemos (PCP), o relatório da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, foi o referido projecto de lei aprovado na generalidade, seguindo-se declarações de voto dos Srs. Deputados Fernando Costa (PSD), Jorge Lemos (PCP), Arons de Carvalho (PS) e Acácio Barreiros (UDP). A requerimento de vários Deputados, o texto aprovado baixou novamente à Comissão para discussão e votação na especialidade.

Seguidamente o Sr. Deputado Jorge Lemos (PCP) leu o relatório da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias sobre o projecto de lei n.^º 49/I — Conselho de Imprensa —, cujo texto aprovado na generalidade lhe fora remetido para discussão e votação na especialidade. Aprovado globalmente o texto final elaborado, emitiram declaração de voto os Srs. Deputados Ovívio França (PSD), Arons de Carvalho (PS), Cunha Reis (CDS) e Jorge Lemos (PCP).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 19 horas e 10 minutos.

Nota. — Publica-se no fim deste número o texto definitivo aprovado referente ao projecto de lei n.^º 49/I.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 15 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
Agostinho Martins do Vale.
Albano Pereira da Cunha Pina.
Alberto Arons Braga de Carvalho.
Alfredo Fernando de Carvalho.

Alfredo Pinto da Silva.
 Álvaro Monteiro.
 Amadeu da Silva Cruz.
 António Alberto Monteiro de Aguiar.
 António Barros dos Santos.
 António Chaves Medeiros.
 António Fernandes da Fonseca.
 António José Pinheiro Silva.
 António Magalhães da Silva.
 António Manuel de Oliveira Guterres.
 Aquilino Ribeiro Machado.
 Armando F. C. Pereira Bacelar.
 Armando dos Santos Lopes.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Beatriz Almeida Cal Brandão.
 Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Alberto Andrade Neves.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Justino Luís Cordeiro.
 Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
 David dos Santos Silva.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Etevínia Lopes de Almeida.
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.
 Fernando Gomes Vasco.
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.
 Fernando Reis Luís.
 Florival da Silva Nobre.
 Francisco António Marques Barracosa.
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.
 Francisco Igrejas Caeiro.
 Francisco do Patrocínio Martins.
 Henrique Manuel Vélez Marques dos Santos.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 João Luís Tavares de Medeiros.
 João da Silva.
 Joaquim José Catano de Menezes.
 Joaquim Oliveira Rodrigues.
 José Ferreira Dionísio.
 José Luís do Amaral Nunes.
 José Manuel Medeiros Ferreira.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 Ludovina das Dores Rosado.
 Luís Abílio da Conceição Cacito.
 Luís José Godinho Cid.
 Luís Patrício Rosado Gonçalves.
 Manuel Augusto de Jesus Lima.
 Manuel do Carmo Mendes.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Manuel Lencastre Menezes de Sousa Figueiredo.
 Manuel Pereira Dias.
 Maria Alzina Costa de Castro Cardoso Lemos.
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
 Maria Margarida Ramos de Carvalho.
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Rui Paulo do Vale Valadares.
 Serafim Olindo Ramos Bastos.
 Sérgio Augusto Nunes Simões.
 Telmo Ferreira Neto.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
 Álvaro Barros Marques de Figueiredo.

Amândio Anes de Azevedo.
 Amantino Marques Pereira de Lemos.
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.
 Américo de Sequeira.
 Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.
 Antídio das Neves Costa.
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 António Joaquim Veríssimo.
 António José dos Santos Moreira da Silva.
 Arcanjo Nunes Luís.
 Armando António Correia.
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.
 Casimiro Gomes Pereira.
 Cirilo Oliveira Marinho.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Francisco Braga Barroso.
 Gabriel Ribeiro da Frada.
 João António Martelo de Oliveira.
 João José dos Santos Rocha.
 João Lucílio Cacela Leitão.
 João Manuel Ferreira.
 Jorge de Figueiredo Dias.
 José Adriano Gago Vitorino.
 José António Nunes Furtado Fernandes.
 José Bento Gonçalves.
 José Gonçalves Sapinho.
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel Cunha Rodrigues.
 Manuel Henriques Pires Fontoura.
 Manuel Valentim Pereira Vilar.
 Maria Élia Brito Câmara.
 Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Olívio da Silva França.
 Ruben José de Almeida Martins Raposo.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 Carlos Martins Robalo.
 Domingos da Silva Pereira.
 Emílio Leitão Paulo.
 Francisco Manuel Farromba Vilela.
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 José Cunha Simões.
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
 Luís Esteves Ramires.
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
 Maria José Sampaio.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Marques Matos Zuzarte.
 António Marques Pedrosa.
 Cândido de Matos Gago.

Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Eduardo Sá Matos.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Francisco Miguel Duarte.
 Georgete de Oliveira Ferreira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Joaquim S. Rocha Felgueiras.
 Jorge do Carmo da Silva Leite.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel Paiva Jara.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Gonçalves.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manuel do Rosário Moita.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Nicolau de Ascenção Madeira Dias Ferreira.
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.
 Raul Luís Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Victor Henrique Louro de Sá.
 Z.ª Maria de Seabra Roseiro.

União Democrática Popular (UDP)
 Acácio Manuel de Frias Barreiros.

Independentes

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.
 Carlos Galvão de Melo.
 José Justiniano Taboada Brás Pinto.
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 161
Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 30 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Estão em aprovação os n.ºs 49, 50, 51, 52 e 53 do *Diário*.

Há alguma oposição?

Pausa.

Como não há oposição, estão aprovados.

O Sr. Secretário Pinto da Silva vai agora proceder à leitura do expediente.

O Sr. Secretário (Pinto da S'lv): — Encontra-se na Mesa um telegrama do Sr. Presidente da Assembleia Nacional Popular da República de Cabo Verde, que é do seguinte teor:

Sr. Dr. Vasco da Gama Fernandes, Presidente da Assembleia da República Portuguesa:

Por ocasião do 4.º aniversário da data memória do 25 de Abril, tenho a honra, em nome

da nossa Assembleia Nacional Popular e em meu nome pessoal, de dirigir a V. Ex.ª e, por seu ilustre intermédio, à Assembleia da República e ao povo português as nossas calorosas felicitações e votos de sucesso na prossecução da obra de construção de uma sociedade democrática.

Com alta consideração.

Abídio Duarte, Presidente da Assembleia Nacional Popular da República de Cabo Verde.

Aplausos do PS, do PSD e do PCP.

Encontram-se igualmente na Mesa os seguintes telegramas:

Do Presidente do Governo Regional da Madeira, que é do seguinte teor:

Sr. Presidente da Assembleia da República:

Agradeço a V. Ex.ª o amável convite, o qual lamento não poder aceitar em virtude de me ter comprometido a estar presente nas cerimónias que decorrerão no Funchal.

Apresento a V. Ex.ª respeitosos cumprimentos. O Presidente do Governo Regional da Madeira *Alberto João Jardim*.

Do Presidente Regional dos Açores, que é do seguinte teor:

Sr. Presidente da Assembleia da República:

Agradeço o convite, lamentando não poder estar presente.

Associando-me cordialmente em nome do Governo Regional dos Açores e do povo açoriano às comemorações do 25 de Abril.

O Presidente do Governo Regional dos Açores.

Do Presidente da Relação do Porto, que é do seguinte teor:

Sr. Presidente da Assembleia da República:

Agradeço a V. Ex.ª o convite para a sessão de 25 de Abril, lamentando não poder estar presente.

Com os melhores cumprimentos:

O Presidente da Relação do Porto.

Do Presidente da Relação de Coimbra, que é do seguinte teor:

Sr. Presidente da Assembleia da República:

Tenho a honra de agradecer muito reconhecido o telegrama de V. Ex.ª para a sessão solene comemorativa do 4.º aniversário do 25 de Abril, informando ser impossível estar presente por motivos familiares.

O Presidente da Relação de Coimbra, *Melo Bandeira*.

De portugueses radicados na Guiné - Bissau, que é do seguinte teor:

Sr. Presidente da Assembleia da República:

Portugueses da Guiné-Bissau pedem a V. Ex.^a que interprete junto dos partidos representados na Assembleia as nossas calorosas saudações pela passagem do 4.º aniversário da Revolução de Abril.

Portugueses da Guiné - Bissau.

Encontra-se igualmente na Mesa um ofício enviado pelo Presidente da Relação de Évora, que é do seguinte teor:

Sr. Presidente da Assembleia da República:

O Sr. Comandante da Região Militar de Évora, por seu ofício n.º 430/2, de 17 do corrente, solicitou a minha presença nas cerimónias comemorativas de 25 de Abril a realizar nesta cidade.

A minha presença na Assembleia da República em nada contribuiria para conferir maior dignidade ou brilho às festividades do Dia da Liberdade; mas em Évora, na sede do meu distrito judicial, já essa presença tem mais acentuado sentido, pelo que opto pelas comemorações a realizar nesta cidade alentejana, agradecendo penhoradíssimo o convite que V. Ex.^a me dirigiu e na certeza que concordará com a minha opção.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Relação de Évora.

Deu-se conta de mais o seguinte:

EXPEDIENTE

Votos

De congratulação e regozijo pela passagem do 2.º aniversário da Constituição da República, das seguintes entidades: Assembleia de Freguesia de Santa Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia; Assembleia de Freguesia da Moita; Assembleia Municipal de Palmela; Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Garagens, Postos de Abastecimentos e Ofícios Correlativos do Centro e Sul; Assembleia Municipal do Concelho de Almada; Associação de Moradores de Cedofeita; grupo de trabalhadores da C.U.F.; Frente Eleitoral Povo Unido do Montijo; Sindicato dos Enfermeiros da Zona Sul; comissão de trabalhadores e delegados sindicais da Companhia de Redes de Pesca Lda.; Junta de Freguesia dos Prazeres; trabalhadores do Laboratório de Física e Engenharia Nucleares; Junta de Freguesia de Águas Santas; Associação de Moradores Unidade, da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima; Associação de Moradores da Zona da Póvoa; Assembleia de Freguesia de Queluz; Associação dos Deficientes das Forças Armadas; Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores do Comércio; Assembleia de Freguesia de Valongo; Assembleia Municipal do Montijo; Assembleia Municipal do Barreiro; Comissão de Reformados da Freguesia da Amadora; Comissão Coordenadora Nacional de Reforma-

dos; Câmara Municipal da Mealhada; Assembleia Municipal de Torres Vedras; Comissão Central de Trabalhadores da Petrogal; Câmara Municipal do Cartaxo.

Abaixo-assinado

Contendo 1329 assinaturas de mulheres de Vila Nova de Gaia, sobre a necessidade de um verdadeiro cabaz de compras, acompanhado do texto da moção aprovada no 1.º Encontro Concelhio de Mulheres de Gaia sobre o mesmo assunto.

Ofícios

Do Sindicato dos Trabalhadores de Lanifícios do Distrito de Castelo Branco, com sede na Covilhã, enviando fotocópia da moção aprovada em plenário de delegados sindicais, comissões de trabalhadores e trabalhadores realizado em 5 do corrente, manifestando a sua discordância à alteração à portaria de regulamentação de trabalho para o sector têxtil, exigindo a revogação deste complemento à PRT e que qualquer alteração à mesma seja feita com o acordo dos sindicatos, responsabilizando os Ministérios do Trabalho, da Indústria e Tecnologia e das Finanças e do Plano pelas possíveis formas de luta que possam vir a adoptar.

Da Junta de Freguesia do Sul, S. Pedro do Sul e da Assembleia Municipal de Penacova, solicitando e aprovando a revogação dos Decretos-Leis n.ºs 439-D e 439-E/77, de 25 de Outubro;

Da Câmara Municipal de Coruche e da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, enviando textos de moções em que se refere a necessidade e urgência da aprovação e publicação de legislação sobre as regiões administrativas e da Lei das Finanças Locais.

Telegramas e moções

Respectivamente, dos trabalhadores da D.G.T.T., professores e delegados sindicais das escolas n.ºs 19 e 20 do Porto, trabalhadores do Hospital de S. João, Porto, Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública da Zona Sul e trabalhadores do sector administrativo dos Hospitais da Universidade de Coimbra, apoiando a greve da função pública e exigindo o reconhecimento do direito à negociação.

O Sr. Presidente: — Foi apresentado na sessão de ontem um requerimento ao Ministério da Administração Interna formulado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros.

Tem a palavra a Sr.^a Deputada Etelvina Lopes de Almeida, para apresentação de um voto de protesto.

A Sr.^a Etelvina Lopes de Almeida (PS): — Sr. Presidente, o voto apresentado pelo Partido Socialista e que vou justificar é, não protesto, mas de saudação.

Decorre actualmente no Brasil a Semana das Comunidades Luso-Brasileiras. A este propósito, impõe-se-nos recordar a nação brasileira como primeiro destino da nossa emigração. E impõe-se ainda salientar que o trabalhador português nunca ali se sentiu emigrante, pois a mesma língua, as características humanas de fraternidade na convivência, eram comuns aos que chegavam e aos que recebiam.

Através dos contactos que a minha vida profissional travou no Brasil, pude observar a força que tem a raiz portuguesa, basta vezes demonstrada por descendentes de portugueses, a estima na convivência, a natural aceitação mútua de dois povos irmados pela língua e pelos seus ideais democráticos.

Não esqueçamos que a nação brasileira é ainda solo onde se firma a actividade de comunidades diferenciadas na origem, na língua, na cor e nas religiões. A sociedade resultante dessas comunidades, unidas pelo trabalho, acabando por amar a terra que lhes proporcionou lar e família, marca a concretização de uma experiência democrática ímpar e aponta, a nível de povo, a possibilidade de entendimento fraternal com outros povos, no respeito pelas suas características próprias.

Por todas estas razões, propomos à Câmara o seguinte voto:

Considerando que decorre presentemente no Brasil a Semana das Comunidades Luso-Brasileiras, com sessões solenes nas Câmaras dos Deputados de Brasília, Rio de Janeiro e S. Paulo;

Considerando que as relações dos povos brasileiro e português se marcaram sempre pela afeição e respeito mútuos;

Considerando que as culturas brasileira e portuguesa se radicam na mesma língua;

Considerando que estão traçados já alguns dos mecanismos jurídicos que possibilitam uma maior cooperação entre portugueses e brasileiros;

A Assembleia da República Portuguesa saúda fraternalmente o povo brasileiro, exprimindo o mais vivo respeito pelos seus valores humanos e culturais e fazendo votos pelo seu futuro, construído democraticamente na liberdade, que além do mais tão bem tem sabido cantar na vivência colectiva e traduzir na sua literatura.

Aplausos do PS, de alguns Deputados do CDS e do Deputado independente Galvão de Melo.

O Sr. Presidente: — A Sr.ª Deputada Etelvina Lopes de Almeida deseja justificar o seu voto?

A Sr.ª Etelvina Lopes de Almeida (PS): — Sr. Presidente, eu já o justifiquei. Queria apenas pedir ao Sr. Presidente, no caso de o voto ser aprovado por esta Assembleia, que ele fosse endereçado ao povo brasileiro, através do Presidente da República e da Câmara dos Deputados de Brasília.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, desejava fazer uma proposta à Sr.ª Deputada Etelvina Lopes de Almeida.

Como sabe, a Assembleia da República Portuguesa tem tomado um conjunto de atitudes em relação ao povo brasileiro que têm calado bem fundo no seu coração e que muito o têm auxiliado na sua luta contra a ditadura de Geisel. Ainda recentemente recebemos a notícia da libertação da comunista Elsa Monerat, em relação a cuja detenção se tinha feito um voto de protesto, aliás recusado, esse e outros

votos, pelo embaixador do Brasil em Portugal e consequentemente pelo ditador Geisel.

Neste sentido — era esta a minha proposta — o voto não deveria ignorar o caminho já percorrido por esta Assembleia, que tanta importância tem tido para os democratas brasileiros e para o povo brasileiro, pelo que propúnhamos que no voto do Partido Socialista, a seguir à mensagem de fraternidade, a Assembleia da República exprimisse também a sua solidariedade pela luta heróica do povo brasileiro contra a ditadura fascista de Geisel.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Etelvina Lopes de Almeida.

A Sr.ª Etelvina Lopes de Almeida (PS): — Sr. Deputado, eu comprehendo perfeitamente a sua posição, comprehendo perfeitamente a posição de todos os antifascistas em relação ao problema dos antifascistas brasileiros, mas não se trata neste voto de fazer política, trata-se de uma saudação no momento em que é festejada a comunidade luso-brasileira no Rio de Janeiro.

Não pretendo com este voto abrir separações entre o povo brasileiro e o povo português. No meu voto, que espero que tenha o consenso desta Câmara, existe uma saudação ao povo brasileiro que, aglutinado numa quantidade de raças, de religiões e de ideologias, consegue ser democrático dentro de uma ditadura. É isso que avulta no meu voto.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Olívio França.

O Sr. Olívio França (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é certamente difícil — pelo contrário, acho isso de uma extrema facilidade — que a minha bancada se associe inteiramente ao voto proposto pelo Partido Socialista.

Não há dúvida nenhuma de que nós quando falamos no Brasil falamos no povo brasileiro, assim como quando no Brasil alguma voz se levanta em razão do nosso próprio país está com certeza pensando também no povo de Portugal.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A afeição e o respeito são os sentimentos que perpassam quer no povo brasileiro quer no povo português quando porventura aferirmos as qualidades e as culturas dos dois povos.

Eu quero dizer-lhes o seguinte: Portugal sente como se fosse dele próprio tudo aquilo que representa uma glória para o povo brasileiro. Assim como também o Brasil, em todos os grandes momentos históricos em que Portugal aflora a glória e o triunfo, não se tem esquecido de estar sempre ao lado dos portugueses.

Lembro aqui um facto incontestável dos tempos modernos, que foi a travessia do Atlântico por Gago Coutinho e Sacadura Cabral. Como sabem, aquilo que hoje não representaria quase nada em relação aos modos científicos de travessias atlânticas era nessa altura qualquer coisa de homérico. Sacadura

Cabral e Gago Coutinho realizaram em três etapas, pode dizer-se assim, a travessia do Atlântico para o Sul, sendo a primeira vez que isso foi feito. Todos aqueles que viveram essa época recordam-se certamente do enorme entusiasmo, das coisas extraordinárias que o povo brasileiro fez, recebendo no seu coração as almas de Sacadura Cabral e de Gago Coutinho. E de tal maneira que Gago Coutinho, de lá para cá e de cá para lá, se transformou num homem que teria as duas nacionalidades. Ele fez-se um brasileiro pelo coração, embora se mantivesse português também pelo coração e pela sua unidade individual.

Eu penso que a comunidade portuguesa e brasileira resulta principalmente de uma unidade de cultura e de língua. E é de esperar — todos nós esperamos — que o grande fenômeno de Portugal e do Brasil se traspasse para aquelas pátrias que se formaram ainda há pouco e que bordejam o Atlântico, ou seja, as nossas antigas colônias. E penso que não é ousadia aguardar que um dia o Atlântico se transforme num verdadeiro lago de língua portuguesa.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Por tudo isto entendo que devemos aceitar de todo o coração o voto do Partido Socialista.

Aplausos do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento de Azevedo.

O Sr. Bento de Azevedo (PS): — Sr. Presidente, era apenas para dar uma informação à Câmara e, principalmente, ao Sr. Deputado Acácio Barreiros.

Neste momento uma petição sobre presos políticos brasileiros está a ser subscrita por Deputados de quase todos os partidos. Esperamos que o Sr. Deputado Acácio Barreiros também a subscreva.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Essa é boa!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, não era para intervir, era para pedir que fosse distribuído o texto do voto. Isto porque aquele que ouvimos ler é bastante diferente daquele que foi inicialmente distribuído. Gostaríamos de ter o texto para nos podermos pronunciar sobre ele.

O Sr. Presidente: — Sr.ª Deputada Etelvina Lopes de Almeida, agradecia que desse a nova versão do voto, para poder ser distribuída.

A Sr.ª Etelvina Lopes de Almeida (PS): — Sr. Presidente, eu vou fotocopiar as emendas ao texto, para as dar ao Partido Comunista.

O Sr. Presidente: — Agradecia que a nova versão chegasse também à Mesa.

Pausa.

Os grupos parlamentares já estão esclarecidos quanto ao voto em discussão ou algum Sr. Deputado deseja ainda intervir sobre ele?

Pausa.

Faça favor, Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, não é ainda para discutir o voto, mas sim para fazer uma pequena proposta, se se quiser, de substituição ou alteração à proposta de voto da Sr.ª Deputada Etelvina Lopes de Almeida, e que é a seguinte: no último parágrafo, onde se lê: «A Assembleia da República saúda fraternalmente o povo brasileiro, exprimindo o mais vivo respeito pelos seus valores humanos e culturais e fazendo votos», a partir daqui, em vez de se dizer: «pelo seu futuro, construído», dir-se-ia: «... fazendo votos pelo triunfo da sua luta por um futuro construído democraticamente e na liberdade, que além do mais...»

Efectivamente, só para justificar a alteração, direi que ela vai no sentido de cobrir a situação real e não cria dificuldades que tornariam o voto, em vez de um voto de saudação, num voto de protesto.

Portanto, se a Sr.ª Deputada não vir inconveniente, nós gostaríamos que fosse alterado esse período da forma que referi.

A Sr.ª Etelvina Lopes de Almeida (PS): — Sr. Deputado, eu, por mim, não vejo inconveniente e acho que está correcto.

O Sr. Presidente: — Eu não direi que não esteja correcto, simplesmente o texto que tenho é uma autêntica «manta de retalhos» com a qual já não me entendo.

Portanto, agradeço que me forneçam o último texto proposto.

O Sr. Olívio França (PSD): — Sr. Presidente, se me permite, nós também desejamos a cópia do voto que contém já as alterações introduzidas pelo Partido Comunista.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

Portanto, se os Srs. Deputados estiverem de acordo, eu sugiro que aguardemos um pouco enquanto o texto é distribuído, até porque a ordem dos nossos trabalhos de hoje não é assim tão densa que não permita essa espera.

Pausa.

Sr.ª Deputada Etelvina Lopes de Almeida, peço-lhe que leia agora o voto tal como se encontra na sua redacção definitiva.

A Sr.ª Etelvina Lopes de Almeida (PS): — Com certeza, Sr. Presidente.

O voto ficou, portanto, com a seguinte redacção final:

Considerando que decorre presentemente no Brasil a Semana das Comunidades Luso-Brasileiras, com sessões solenes nas Câmaras dos

Deputados de Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo:

Considerando que as relações dos povos brasileiro e português se marcaram sempre pela amizade e respeito mútuos;

Considerando que as culturas brasileira e portuguesa se radicam na mesma língua;

Considerando que estão traçados já alguns dos mecanismos jurídicos que possibilitam uma maior cooperação entre portugueses e brasileiros.

A Assembleia da República Portuguesa saúda fraternalmente o povo brasileiro, exprimindo o mais vivo respeito pelos seus valores humanos e culturais e fazendo votos pelo êxito da sua luta por um futuro construído democraticamente e na liberdade, que além do mais tão bem tem sabido cantar na vivência colectiva e traduzir na sua literatura.

É tudo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Há alguma dúvida?
Continua a discussão.

Pausa.

Como ninguém mais pede a palavra, vamos proceder à votação do voto que acabou de ser lido.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS e do PCP e dos Deputados independentes e o voto contra da UDP.

O Sr. Presidente: — Para declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu vou passar por cima das palavras infelizes e quase insultuosas do Sr. Deputado Bentio de Azevedo sobre um suposto abraço-assinado sobre presos políticos brasileiros, por quanto é evidente que eu, em nome da UDP e em meu próprio nome, assinei esse abraço-assinado, tal como já assinei muitos outros e como tive até a iniciativa de propor a esta Câmara outros abraços-assinados e votos.

Mas como não estamos a discutir esse abraço-assinado, estamos, sim, a discutir o voto de saudação, apesar das últimas alterações que lhe foram introduzidas num sentido mais positivo, a UDP pensa que neste momento um voto de solidariedade para com o povo brasileiro tem de ser de solidariedade com o objectivo principal que neste momento se põe ao povo brasileiro e que é o derrube da ditadura de Geisel. E isso tem de ser claro, porque se não, da mesma forma que me parece absolutamente aberrante que nos lembremos de enviar daqui um voto de solidariedade ao povo chileno que não se refira sequer à ditadura de Pinochet ou um voto de solidariedade ao povo argentino que não se refira à ditadura de Videla, este voto de saudação será também um acto aberrante.

Na verdade, a solidariedade com um povo não é nem uma abstracção nem mera generalidade, já que para ela existir tem de ser referida a uma situação concreta. E essa situação concreta para o povo bra-

sileiro, o grande prejuízo e as grandes dificuldades para uma completa aproximação entre os dois povos, reside na existência de uma ditadura feroz e sanguinária, uma ditadura que pratica crimes sobre crimes, alguns deles denunciados nesta Assembleia, mas que ficam muito aquém dos crimes que ela tem praticado e relativamente aos quais a própria Conferência Episcopal Brasileira já tomou posição, para além de outras tomadas de posição da parte de todos os organismos internacionais.

Portanto, francamente não comprehendo nem vejo como é que se consegue arranjar uma forma para rodear esta questão bem concreta, que é a ditadura que se abate sobre o povo brasileiro, que o faz sofrer e que esmaga as liberdades democráticas no Brasil.

Aliás, quando eu digo que não comprehendo, eu comprehendo. É que na verdade se está a tentar — e isso é que eu penso que é inadmissível — uma aproximação entre o regime político português, que é um regime democrático, e o regime político brasileiro, que é um regime fascista. E nós entendemos que essa aproximação não pode ser feita.

O que o povo brasileiro espera do povo e do regime político português, do Portugal democrático, é a solidariedade com a luta dos antifascistas contra a ditadura de Geisel e não uma forma de solidariedade que permita aumentar ou dar crédito a essa mesma ditadura.

Aliás, ao que se diz, será brevemente votado nesta Câmara o pedido de autorização para que o Sr. Presidente da República se desloque ao Brasil e, dentro desta linha de pensamento, a UDP votará contra esta autorização. E já agora alertamos todos os democratas para o facto de que na verdade, em busca de soluções fáceis e imediatas e talvez na busca de algumas vantagens económicas, não podemos ir pela via do abandono do povo brasileiro na luta pela democracia, porque o que ele espera do regime político português é a denúncia firme e clara, perante a opinião pública mundial, da ditadura brasileira e não a nossa aproximação com o actual regime político brasileiro, porque isso não se traduzirá na aproximação entre os dois povos. Isso dará antes mais crédito à ditadura do Brasil, dificultando, portanto, a luta do povo brasileiro pela liberdade e pela democracia. E será nesse sentido que a UDP votará contra esse pedido de autorização atrás referido, tal como foi com esse sentido que a UDP votou contra o presente voto.

O Sr. Presidente: — Também para declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS associou-se com o maior júbilo ao voto apresentado pela Sr.ª Deputada Etelvina Lopes de Almeida. Lamenta, contudo, que as alterações nele introduzidas tenham em parte alterado o verdadeiro enquadramento e sentido do voto inicial.

Desejamos bem que este voto de saudação — e foi neste sentido que o entendemos — ajude a abrir um verdadeiro caminho de aproximação entre os dois povos irmãos e sirva de incentivo para a criação de uma autêntica comunidade luso-brasileira.

onde a cooperação entre Portugal e o Brasil seja aquela que todos tanto desejamos.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, também para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados. O Grupo Parlamentar do Partido Socialista entende que o voto apresentado pela Sr.^a Deputada Etelvina Lopes de Almeida de forma nenhuma está elevado das deficiências, defeitos e complacências que o Sr. Deputado Acácio Barreiros acaba de assinalar, da forma mais exagerada, na sua própria declaração de voto.

Para todas as pessoas que o queiram ler, o voto, tanto na letra como no espírito, diz que se saúda o povo brasileiro fraternalmente — o que me parece ser perfeitamente legítimo e digno do apreço de todos os portugueses — e faz votos pela construção de um futuro democrático e em liberdade para o povo do Brasil. Não vemos portanto em que é que um voto deste teor destoa — excepto talvez no acento e na tónica — de votos de protesto que anteriormente aqui temos formulado. É que uma coisa são votos de protesto e outra coisa são votos de saudação. E este voto de saudação está dirigido a essa comunidade afectiva, cultural e sentimental que existe entre Portugueses e Brasileiros, para aquém e para além das próprias vicissitudes políticas, mas também não esquece essa solidariedade com o povo brasileiro na luta pela democracia e pela liberdade.

De resto, ao contrário das posições do Sr. Deputado Acácio Barreiros, os democratas do Brasil, os antifascistas brasileiros, todos aqueles que se batem pela amnistia no Brasil, pela restauração das liberdades democráticas e pelo regime democrático apreciam estas iniciativas, independentemente da fraseologia e do maximalismo das palavras e dos qualificativos.

Aliás, quero aqui recordar que a viagem do Primeiro-Ministro português e secretário-geral do Partido Socialista, Mário Soares, ao Brasil, foi de extrema importância para a luta pelos direitos humanos e pela liberdade no Brasil. Assim, ao contrário de cortar pontes, ao contrário de incompatibilizar, devido às conjunturas políticas, os interesses comuns dos povos, parece-nos mais importante, para prosseguir a auxiliar a luta pela democracia no Brasil, protestar veementemente quando é necessário protestar, manifestar solidariedade nos grandes momentos e utilizar a linguagem, os processos e os votos mais adequados a cada circunstância.

Sendo assim, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista entende que com este voto teve não só um gesto de solidariedade para com o povo brasileiro, como prestou também um serviço à causa da democracia no Brasil.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — A Sr.^a Deputada Etelvina Lopes de Almeida pediu a palavra. Importa-se de me dizer para que efeito? É que para declaração de voto não pode ser, pois esta já foi feita.

A Sr.^a Etelvina Lopes de Almeida (PS): — Não, Sr. Presidente. Eu tinha pedido a palavra para um protesto, mas o meu camarada Carlos Lage incluiu na declaração de voto do meu partido o protesto que eu queria fazer.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira, também para uma declaração de voto.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP) — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português votou favoravelmente o voto de saudação proposto pelo Partido Socialista, porque ele é sobretudo a saudação ao povo brasileiro e o desejo expresso nos votos que fazemos pelo triunfo da sua luta por um futuro democrático e livre. Isto significa que o texto do voto não confunde opressores com oprimidos nem ignora que neste momento existe uma situação não democrática, uma situação ditatorial no Brasil. Nós não confundimos opressores com oprimidos, mas também não confundimos a onda com a maré. E quem faz essa confusão poderá gritar muito, poderá construir frases bonitas, mas certamente não ajuda ninguém a construir um futuro democrático.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Nós temos tanto mais razões para votar esta saudação e para desejar estes êxitos à luta do povo brasileiro quando é certo que mesmo nos tempos da ditadura fascista em Portugal sempre defendemos que a amizade entre os dois povos, o Brasileiro e o Português, se devia sobrepor à qualidade dos regimes que vigoravam num lado e noutro.

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Muito bem!

O Orador: — Nós pensamos, aliás, que esta questão das relações internacionais não pode ser vista nem apaixonadamente nem só em termos de regime. Tem antes de ser vista em termos de interesse dos povos e isso nos leva a considerarmos também positivamente este voto.

Mas outra razão nos levou a votá-lo favoravelmente. Nós temos uma longa experiência de luta contra o regime ditatorial e na devida altura nós apreciamos e sentimos muito vivamente todas as manifestações do povo brasileiro através dos seus representantes políticos — e, devo dizer, representantes de todas as cores — que nessa altura aceitaram participar em movimentos pela amnistia em Portugal, em movimentos que no fundamental exaltavam o povo português e condenavam o regime fascista. Mas nem sempre essas manifestações se reduziram à condenação do regime fascista. Muitas vezes elas dirigiram-se também à exaltação da amizade e das relações fraternas entre os dois povos, para além dos seus respectivos regimes.

Nós pensamos, pois, que este voto tem cabimento e que não confunde opressores com oprimidos. Este voto dirige-se ao povo e não aos seus opressores. Este voto dirige-se às forças democráticas brasileiras e não aos ditadores e àqueles que os servem no Brasil.

Aplausos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — O voto aprovado por maioria, apenas com voto contrário da UDP, será, de acordo com o que foi requerido, enviado ao Presidente da República Brasileira e à Câmara Federal.

Penso que os Srs. Deputados autorizarão, durante cerca de cinco minutos, que faça uma referência também ao voto em causa.

Este voto que acaba de ser discutido e votado corresponde por inteiro ao meu pensamento e aos designios que sempre me animaram no estreitamento das relações entre Portugal e o Brasil.

Quando confundi este voto de saudação com um voto de protesto — e por este facto mais uma vez peço desculpa à Sr.^a Deputada Etelvina Lopes de Almeida — fui na convicção de que iríamos protestar por ainda não existir uma comunidade luso-brasileira. Foi essa a razão por que me confundi.

Quero lembrar aos Srs. Deputados que esta é uma luta muito antiga, remontando aos tempos da República, e nela tomaram parte alguns vultos da nossa vida pública de então. Quero destacar duas grandes figuras da República: António José de Almeida, na sua visita triunfal ao Brasil com a célebre e histórica frase «venho agradecer aos Brasileiros a honra que nos deram em ter sido um país livre», ou algo parecido com isto, e também o papel que desempenhou neste país, de uma forma efectiva e extremamente emocionante, o grande democrata que foi o Dr. João de Barros.

Em 1962, numa conferência que fiz na Ordem dos Advogados, pugnei pelo estreitamento das relações entre Portugal e o Brasil, no momento em que começava a guerra em Angola. A conferência teve muito êxito — resultado do assunto em causa e não do orador propriamente dito, que não tinha interesse nenhum — e despertou um grande interesse em todos nós, portugueses que a ela assistimos, porque muitos houve que não puderam participar nela, uma vez que a censura cortou implacavelmente quaquer referência a essa minha intervenção, de tal forma que a conferência teve mais êxito no próprio Brasil, donde recebi provas inequívocas da compreensão e de estima.

O tema em discussão nesta Assembleia neste momento pode ser resumido numa expressão: uma coisa é a milícia e outra coisa é o povo — são duas coisas completamente distintas. Não estamos aqui a saudar milícias nenhuma, porque somos contra elas. Saudamos, isso sim, o povo brasileiro.

Lembrem-se, Srs. Deputados, que em 1962, se porventura houvesse em Portugal um regime diferente daquele que nos governava — ou que nos desgovernava —, estaríamos numa situação excepcionalmente interessante e útil. Estava no Governo Brasileiro nessa altura Jânio Quadros, havia nos Estados Unidos da América na chefia da Estado Kennedy, tendo havido um movimento que se estabeleceu, e no qual participei modestamente, no sentido de chamar a atenção desses povos para uma outra solução dos problemas que nos afligiam naquele altura de forma tão dramática. Que este movimento não agradava aos ditadores prova-se pelo facto de a censura, como já disse, ter mutilado por completo todas e quaisquer veleidades da nossa parte para o estreitamento das relações entre as comunidades portuguesa e brasileira.

Não podemos esquecer, por outro lado, que até à interpenetração cultural que existe entre o povo brasileiro e os povos de expressão portuguesa — no caso concreto da minha terra a influência recíproca é extremamente importante —, havia um problema que tinha de ser revisto à luz das realidades históricas da nossa vida comum: o fazermos desta comunidade uma comunidade efectiva.

Como sabem, tenho recebido nesta Assembleia delegados dos partidos democráticos brasileiros. Recentemente recebi Leonel Brizolla e, antes dele, outros deputados da oposição e, tanto quanto ouvi — e acredito na sinceridade de todos —, é desejo de todos o estabelecimento cada vez mais estreito das relações entre os dois países.

Eram estas as pequenas palavras que vos queria aqui deixar, agradecendo a vostra atenção por me terem concedido esta oportunidade.

Aplausos do PSD, do CDS e do PCP.

Mais uma vez peço desculpa, mas esqueci-me e não queria deixar passar o facto de centenas e centenas de emigrados portugueses que viveram e vivem no Brasil, de todos os quadrantes políticos, terem sido acarinados pelo povo brasileiro, para com o qual temos uma grande dívida de gratidão, porque, a despeito dos regimes existentes, parece que a força do povo brasileiro era tão grande que não permitia aos ditadores praticar qualquer acto menos simpático ou mais agressivo para com os emigrados portugueses — foram às centenas, ou pelo menos às dezenas, os que lá viveram durante longos anos.

Pausa.

Para apresentação de um voto de protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — É do seguinte teor o nosso voto de protesto: A independência dos tribunais é fundamento de democracia. Não há democracia quando os tribunais não são coisa diferente do que simples notários da vontade governamental. Só há democracia quando os cidadãos podem esperar dos seus tribunais que os defendam do árbitrio, da conveniência ou da oportunidade governamental.

Por isso, o respeito pelos tribunais e pela sua independência é também pedra-de-toque dos democratas. Que só o são quando o respeito por essa independência ultrapassa até a discordância no caso concreto. O respeito pelo árbitro — apanágio dos desportistas — não é o aplauso quando arbitra a nosso favor; é-o especialmente quando o for contra nós, ainda quando se lhe admite o ter errado.

São assim particularmente chocantes as referências que directa ou indirectamente mais não pretendem do que coartar a independência e liberdade de julgamento dos magistrados.

Dir-se-á que é um ideal, mas seria extremamente importante colocar — ao menos como exame de consciência aos mais exaltados — perante os democratas portugueses o que Sócrates pôde dizer da sentença (e essa injusta) que o condenou: «O juiz não deve ocupar o seu lugar para fazer da justiça um favor, mas para decidir o que é justo [...] Aceitarei de boa

... que vier» (*Platão, Apologia de Sócrates*, p. 113, 3.ª ed. Seára Nova, 1961).

Ao contrário, ao contrário até do que solenemente na Constituição se afirma, responsáveis políticos e ministros não hesitam em classificar como políticas algumas prisões, outra coisa não pretendendo que interferir com o poder judicial. Deputados, que são democratas, criticam injuriosamente magistrados que denunciam como não democratas, como se fossem a ocultidade subserviente ao Poder que criticaram no passado, parece ser o seu ideal presente.

Mais graves ainda são as declarações do Primeiro-Ministro, que um momento de exaltação não desculpa. Não hesitando até em procurar explorar uma situação — a de retornado —, no caso concreto nem quer verdadeira, mas sempre lamentável. Aplaudiu de pé a intervenção de um Deputado que, desrespeitando a Constituição, aqui veio no próprio dia 25 de Abril pretender fazer retroceder a história e exigir dos magistrados que se limitem a sancionar os actos das polícias e do Governo com uma chancela de legalidade.

Em termos:

Considerando a gravidade de declarações recentes que directa ou indirectamente põem em causa a independência da magistratura e pretendem pressioná-la;

Considerando que, concorde-se ou discorde-se de uma decisão concreta, é dever dos democratas acatá-la e respeitá-la, reagindo contra ela apenas pelos meios legais;

Considerando que à Assembleia da República compete «vigiar pelo cumprimento da Constituição e das leis e apreciar os actos do Governo e da Administração» [alínea a) do artigo 165.º da Constituição];

a Assembleia da República:

... afirma solenemente a sua obediência ao que estabelecido no n.º 1 do artigo 114.º da Constituição e lembra ao Governo que «os Órgãos de Soberania devem observar a separação e a interdependência estabelecida na Constituição», como na Constituição se estabelece;

... da ao Governo o artigo 208.º da Constituição, nos termos do qual «os tribunais são independentes e apenas estão sujeitos à lei»;

3 — Protesta contra as declarações que põem em causa aqueles preceitos constitucionais que são garantia de democracia.

Aplausos do PSD.

Basílio (PS): — Falou a reacção!

O Orador: — Uma vez que é meu desejo intervir neste debate, peço ao Sr. Vice-Presidente José Vitoriano o favor de me substituir na presidência.

Substituto a presidência o Sr. Vice-Presidente.

Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente,

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente o Grupo Parlamentar do Partido Socialista pede uma interrupção de quinze minutos.

O Sr. Presidente: — Está interrompida a sessão por um período de quinze minutos.

Eram 16 horas e 25 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 16 horas e 55 minutos.

Srs. Deputados, falta ainda um quarto de hora para terminar o período de antes da ordem do dia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista vai enviar um requerimento à Mesa no sentido de se prolongar o período de antes da ordem do dia.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Carlos Lage, acaba de chegar à Mesa um pedido de prolongamento do período de antes da ordem do dia apresentado pelo PCP.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Nesse caso, a nossa diligência é inútil, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O período da ordem do dia será prolongado pelo período necessário.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes.

O Sr. Vasco da Gama Fernandes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou usar da palavra para fazer um protesto, e é nesse parâmetro que se vai desenvolver a minha intervenção.

Protesto veemente contra a letra e o espírito do documento apresentado à Assembleia da República. Quero dizer que ele é um documento extremamente híbrido, em que se mistura o futebol com Sócrates. Parece-me que, se Sócrates fosse vivo, com certeza que ao lê-lo se mataria pela segunda vez, envenenando-se com cicuta.

Uma voz do PSD: — Tem piada!

O Orador: — O que se passa, a meu ver — e com todo o respeito pela opinião contrária, como sempre —, é que há uma tomada de posição que reputo extremamente grave. Não está em jogo, nem nós estamos aqui a tratar desse problema, o acatar ou não as decisões judiciais. Há, no entanto, uma coisa que incumbe a qualquer cidadão português: acatar a decisão, mas sem que seja obrigado a respeitá-la. Eu acato as decisões dos tribunais, mas muitas vezes não as respeito. Assim o fiz na minha vida de advogado durante longos anos.

O problema que se me pôs e me obrigou a abandonar a presidência, a que já não posso regressar durante esta sessão por imperativo do próprio Regimento, foi o dever que senti de protestar contra a

circunstância de se pretender coarctar a liberdade deste órgão de soberania e do próprio Governo para tomar as posições que entendem dever tomar face a decisões iníquas, injustas e, até algumas vezes, desumanas.

Aplausos do PS, do PCP, da UDP e dos Deputados independentes Vital Rodrigues, Brás Pinto, Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

Quando no tempo do fascismo muitos de nós tivemos de acatar as decisões dos tribunais plenários, que condenavam os delitos políticos sem provas e contra elas, aplicando medidas de segurança que eram consideradas universalmente como um atentado aos direitos do Homem, embora acatando essas decisões, nunca as respeitámos.

Aplausos do PS, do PCP, da UDP e dos Deputados independentes Vital Rodrigues, Brás Pinto, Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

Este protesto nasce deste ponto de vista muito concreto: mal seria de nós, Srs. Deputados, mal seria de um órgão de soberania como este, mal seria do povo português, se se seguisse a doutrina do voto de protesto que acaba de ser apresentado. Estamos a assistir neste País a uma inversão total dos grandes valores jurídicos universais.

Aplausos do PS, do PCP, da UDP e dos Deputados independentes Vital Rodrigues, Brás Pinto, Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

Em nome da rigidez dos princípios jurídicos ou da alegada independência do poder judicial — quando é completamente diferente a independência do poder judicial, que nós respeitamos e está constitucionalmente prescrita — pretende-se silenciar, perante a nossa consciência, os atropelos que se têm praticado na justiça portuguesa, esses, sim, profundamente anticonstitucionais.

Aplausos do PS, do PCP, da UDP e dos Deputados independentes Vital Rodrigues, Brás Pinto, Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

Quando no nosso texto constitucional se prescreve a defesa da honra das pessoas, da sua integridade pessoal e da integridade dos seus bens, a par, como não podia deixar de ser, do reconhecimento taxativo da independência do poder judicial, pergunto aos Srs. Deputados — e suponho que posso fazer a mesma pergunta ao povo português — como é que nós podemos silenciar esses constantes atropelos que se estão a praticar nalguns tribunais portugueses — bem poucos, felizmente —, quando se praticam actos como este, em que uma alta figura do Estado é caluniado num jornal de Lisboa, afirmando-se que essa individualidade é um vendido e um corrupto. Como é que podemos silenciar o nosso protesto contra esta inversão dos valores morais que qualquer civilização, por mais pequena que ela fosse ou por menos importante que possa ser, deve ter?

Reparem, Srs. Deputados, que no caso concreto a que me acabo de referir, as duas palavras têm hoje um significado gramatical e uma interpretação vulgar altamente ofensivos da honra e consideração seja de quem for.

Absolve-se nos tribunais portugueses uma pessoa que afirma que uma alta dignidade do Estado é um corrupto e um vendido e pretende justificar-se essa decisão perfeitamente ridícula, que sou obrigado materialmente a acatar, mas não posso de maneira nenhuma espiritualmente respeitar, dizendo que a expressão «corrupto e vendido» exprime um conceito ideológico que excede o condicionalismo burguês da nossa vida quotidiana. Torno a recordar-me do meu tempo de advogado, quando um dia defendi alguém que era acusado de ladrão e o juiz perguntou ao acusador: «Você sabe o que é que disse?» e a resposta foi: «Sr. Juiz, chamei-lhe ladrão, mas nunca disse que ele tinha roubado fosse o que fosse».

Isto é extremamente grave. Tendo este órgão de soberania tomado a posição que tomou — e estou inteiramente solidário com ela —, pela voz de Manuel Alegre, cujas declarações foram acompanhadas pelo Sr. Primeiro-Ministro, entendo que devemos ser nós a dar o exemplo de inconformismo, que não é indelicadeza, contra a subserviência que demonstraríamos se estivéssemos dispostos a tolerar que num regime democrático, que se criou para defender as pessoas e a honra das pessoas, elas fossem manifestamente desrespeitadas e ofendidas, como o têm sido, por alguns juízes neste País.

Aplausos do PS, do PCP, da UDP e dos Deputados independentes Vital Rodrigues, Brás Pinto, Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

Estranho que para defender a posição contrária, salvo o devido respeito, seja preciso invocar Platão ou Sócrates ou os árbitros de futebol. Se descermos à terra onde estamos a viver, suponho não exagerar se disser que o povo português está desencantado com aquilo que se está a passar, não dispondo de garantias para a defesa da sua honra nem da sua própria integridade física. Há que reconhecer que efectivamente se está a atropelar a lei ou a deformá-la com sofismas, com silogismos sem premissas.

A minha consciência de velho advogado e a minha consciência de cidadão obrigam-me a fazer a declaração solene de que o Governo tem efectivamente que agir...

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — E a Assembleia!

O Orador: — ... e pode fazê-lo, e através da Assembleia, dentro da ordenação jurídica, que é aquela em que vivemos, sem violências, sem tribunais especiais.

A nossa organização jurídica é suficientemente elástica para que seja possível, pelas formas que o poder disciplinar entender, pôr cobro a esta escalada totalitária — trata-se efectivamente de uma escalada — contra o próprio direito vigente.

Aplausos do PS, do PCP, da UDP e dos Deputados independentes Vital Rodrigues, Brás Pinto, Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

Vou-lhes contar, Srs. Deputados, outro facto engracado passado neste País. Um juiz, antes de tomar posse do seu cargo, teve o cuidado de convocar comissões de trabalhadores, de moradores, de vizinhos — não sei se também dos grupos futebolísticos da terra — para assistirem à cerimónia. Durante ela,

o juiz em causa declarou: «Eu de hoje em diante respeito simplesmente a vontade popular. Isto que aqui está é o Código Civil e isto o Código Penal. Vão os dois para o cesto dos papéis.» Durante dois anos esse juiz exerceu magistratura. Em que condições é que a exerceu? Eu sei, mas não interessa agora revelar. Posso, no entanto, declarar que se praticaram então — refiro-me à comarca da Marinha Grande — as maiores injustiças, os maiores atropelos à lei, e foi preciso que passassem dois anos para que esse juiz fosse classificado como mau, com a compensação, segundo me informaram há pouco, de ser transferido para a comarca de Figueiró dos Vinhos. Se alguém me quiser convencer de que este homem está em condições de julgar, só há uma coisa que desejo na vida, que ele nunca me julgue.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Não lhe reconheço nem moralidade, nem competência, nem dignidade, para poder julgar o seu semelhante. Se há quem entenda que em nome do fetichismo, do respeito integral pelas prerrogativas da magistratura, temos de acatar e respeitar as decisões que são contra a nossa própria ordem jurídica e ofendem a Constituição, pergunto onde é que iremos parar dentro de pouco tempo, com tantas coisas que temos com que nos preocupar. Considero que neste momento esta é uma das ofensas mais graves que se estão a praticar contra a democracia em Portugal.

É este o meu protesto muito simples, muito emotivo e muito sentido.

Aplausos do PS, do PCP, da UDP e dos Deputados independentes Vital Rodrigues, Brás Pinto, Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Meneres Pimentel.

O Sr. Meneres Pimentel (PSD): — Sr. Presidente, pedi a palavra para um contraprotesto.

Com todo o respeito e admiração bastante sincera que tenho pelo Presidente da Assembleia da República, neste momento intervindo como Deputado, tenho a dizer que extraio das suas palavras esta conclusão: ao fim e ao cabo, o Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes está de acordo com este voto, e vou explicar porquê.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Vasco da Gama Fernandes (PS): — Estou numa expectativa aflitiva para o ouvir! Até me vou voltar para si.

O Orador: — O Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes começou por fazer uma distinção, que está correcta, entre acatamento e respeito. O Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes diz que uma coisa é acatar as decisões dos tribunais — por não haver outro remédio, suponho eu —, e outra será dever-lhes respeito. Efectivamente, como o Sr. Deputado sabe, melhor do que eu — mas muito melhor —, as decisões dos tribunais são passíveis de recurso, as actuações dos magistrados, como uma que o Sr. Deputado

referiu, são passíveis de procedimento disciplinar, e até o foram.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Tarde e a más horas!

O Orador: — Creio que se referia a determinado juiz de determinada comarca perto da sua terra natal...

O Sr. Vasco da Gama Fernandes (PS): — Olhe que eu nasci em Cabo Verde!

O Orador: — ... perto da terra onde exerceu a advocacia — já sei que é natural de S. Tomé, desculpe este pequeno erro.

Vozes do PSD: — Cabo Verde!

O Orador: — Isso é indiferente.

O que está em causa neste voto é tão-somente o princípio da independência dos Órgãos de Soberania, mais concretamente, a independência entre os tribunais e o Governo. Enquanto uma decisão de um tribunal é susceptível de recurso, é condenável — e é este o sentido do nosso voto de protesto — que o Governo, ou quem quer que seja, através de intervenções, procure pressionar a boa administração da justiça, a independência dos tribunais. É tão-somente isto que está em causa.

Aplausos do PSD.

O paralelismo que pretendeu fazer entre este caso e os tribunais plenários, a meu ver é completamente despropositado, porquanto, aquando da existência e funcionamento dos tribunais plenários, não se vivia em democracia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Os tribunais eram uma mera correia de transmissão do Governo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Pessoalmente, falo à vontade nisso, pois fui magistrado, e do Ministério Público, durante o antigo regime e nunca intervim, de perto ou de longe, nos tribunais plenários. E poderia, se fosse necessário, acrescentar mais qualquer coisa a este respeito.

Agora, num Estado de direito democrático não há razão alguma, a nosso ver, para qualquer tentativa de interferência no exercício do poder judicial.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Os atropelos que o Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes citou — de um deles não tenho conhecimento, mas do outro já referi que tenho — são, como disse há pouco, susceptíveis de serem atacados por duas vias: uma processual, outra disciplinar. É ao Conselho Superior da Magistratura que compete exercer essa função judicial, e, como o Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes sabe, hoje, o Conselho Superior da Magistratura, presidido pelo

Presidente da República, é integrado de elementos representativos desta Assembleia, aliás por proposta nossa.

Não se devem efectivamente silenciar quaisquer atropelos, designadamente aqueles que o Sr. Deputado referiu, mas esse silenciamento ninguém o pede através deste voto. Pede-se apenas que não se procure silenciar a boa administração da justiça. A justiça, para ser convenientemente administrada, tem de estar incólume, independente de qualquer outra crítica dos Órgãos de Soberania.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Tem de estar incólume de facto.

O Orador: — Por último, e voltando ao princípio, creio que o Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes concorda com tudo isto que acabei de referir. Daí eu não perceber como é que o Sr. Deputado repete que seria uma desgraça, uma verdadeira calamidade, aprovar este voto. Daí eu protestar contra esta conclusão, que, ao fim e ao cabo, foi o início das declarações do Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, terminou o período de antes da ordem do dia. Há um requerimento na Mesa pedindo a prorrogação do mesmo, que está deferido. Portanto, a partir de agora cada partido tem cinco minutos para intervir.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Quer pelo preâmbulo da moção de protesto apresentada pelo PSD, quer pelas declarações produzidas pelo Sr. Deputado Meneses Pimentel, quer pelos acontecimentos que precederam esta moção de protesto, não temos dúvida nenhuma em afirmar nesta Assembleia, quanto àquilo que está em causa, que o debate que hoje aqui se faz não anda à volta da independência do poder judicial, revestindo-se antes de profundo significado político que só por pudor, só escamoteando o fundo da questão, pode ser iludido pelos partidos representados nesta Câmara.

Aplausos do PS, do PCP, da UDP e dos Deputados independentes Vital Rodrigues, Brás Pinto, Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Governo, os Deputados do Partido Socialista e os membros do Partido Socialista sempre se bateram pela independência do poder judicial e pela democracia, sem a qual não existe qualquer independência do poder judicial — existe, sim, um poder judicial domesticado e sujeito aos poderes totalitários que se impõem a esse mesmo poder judicial. Sempre nos batemos por isso, não havendo que colocar em causa essa questão, dado que a independência do poder judicial está plenamente consignada na Constituição e é respeitada por todos os socialistas e por todos os democratas.

Aquilo que o Partido Social-Democrata trouxe a esta Câmara é justamente um prolongamento do debate que se vem desenvolvendo acerca daquilo que aconteceu nos Açores, o espancamento que sofreu

o Ministro Almeida Santos, que é um membro do Governo. É essa a questão fundamental, e nesse sentido não só consideramos que as palavras pronunciadas pelo Deputado Manuel Alegre, como as palavras pronunciadas pelo Sr. Primeiro-Ministro, como as palavras escritas por todos os jornalistas socialistas, estão imbuídas do mais alto sentido de dignidade do poder judicial, da defesa da independência do poder judicial e da defesa da democracia. Essas palavras foram conscientemente assumidas, foram um acto político e como tal têm de ser interpretadas.

Não há qualquer desejo de afectar a independência do poder judicial, não há qualquer tentativa de pressionar ou de fazer qualquer chantagem. Há apenas o objectivo de clarificar algumas questões de fundo, porque esse poder judicial, como já foi assinalado aqui por Manuel Alegre, não pode ignorar os grandes objectivos da democracia, os princípios fundamentais do Estado, que foram claramente postos em causa quando esse poder judicial deu uma cobertura aos separatistas e àqueles que espancaram o Ministro Almeida Santos.

Aplausos do PS, do PCP, da UDP e dos Deputados independentes Vital Rodrigues, Brás Pinto, Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Deputados, pelas razões expostas pelo Sr. Primeiro-Ministro e pelo Sr. Deputado Manuel Alegre, em nome do Partido Socialista, o Grupo Parlamentar Socialista vai votar contra o voto de protesto do PSD, porquanto o Governo não necessita que lhe lembrem os princípios — que respeita, pratica e não pretende rever — consignados na Constituição, momentaneamente por um partido que tem tomado uma posição de crítica global a essa Constituição.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — A independência da justiça não está, nem nunca esteve em causa. Simplesmente, essa independência desvirtua-se quando serve de máscara à prossecução de injustiças, da ilegalidade e da discriminação ideológica.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Os socialistas não se inibem ou intimidam, hoje como no passado, nos tribunais plenários, em criticar decisões e situações estruturais ou pontuais que afectem a imagem das instituições e subvertam os valores e princípios democráticos que, aqui e agora, estimulem práticas ilegais e anticonstitucionais.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Sublinhe-se ainda a falta de princípios daqueles que consideram atacável a magistratura presidencial e, atentos e veneradores, procuram salvar a alma adulando e lisonjeando a magistratura judicial nos seus exemplos mais contestáveis, magistratura que só depois do 25 de Abril e em democracia pode ser independente.

Aplausos do PS, do PCP, da UDP e dos Deputados

independentes Vital Rodrigues, Brás Pinto, Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Continua a discussão.
Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao abrigo da praxe parlamentar em vigor, o Grupo Parlamentar do CDS, atenta à delicadeza da questão em debate, requer que a sua votação seja feita na próxima reunião da Assembleia, sem prejuízo, naturalmente, de os srs. Deputados ou os grupos parlamentares que agora se queiram pronunciar sobre o voto o fazerem ainda hoje.

O Sr. Presidente: — A Mesa nada tem a opor. Portanto de acordo com a praxe, está deferido o requerimento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em qualquer caso, a votação não pode ser feita hoje. O período de prolongamento em que estamos dá só cinco minutos a cada grupo parlamentar. Portanto, o requerimento não só está aceite, como é desnecessário. A votação só pode ser na próxima terça-feira.

O Sr. Presidente: — A discussão continua.

Pausa.

Mais nenhum Sr. Deputado deseja usar da palavra?

Pausa.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em nome da Constituição, em nome da defesa da Constituição, recebemos hoje aqui um voto que mais não pretende do que atacá-la.

Vozes do PS: — Muito bem!

Uma voz do PSD: — Essa é boa!

Outra voz do PSD: — Olha quem fala!

O Orador: — Em nome da defesa da Constituição, em nome da Constituição, invoca-se uma parte de um artigo para atacar todos os outros — mais de trezentos artigos. Em nome da defesa da Constituição, em nome da Constituição, o Partido Social-Democrata, o partido que, por vozes autorizadas, reclama a sua revisão, mesmo contra ela e já...

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Não é verdade!

O Orador: — É verdade, Sr. Deputado! ..., vem aqui pretender defender a independência dos tribunais, independência que só faz sentido com a Constituição — não com um só artigo, mas com todo o seu sentido, com todo o seu espírito, com todo o seu texto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quanto à independência dos tribunais, temos muito que dizer a esse

respeito. Nós, Partido Comunista Português, sabemos, por experiência, o que é ou o que pode ser independência dos tribunais, sabemos, por experiência, o que não é independência dos tribunais, e não confundimos independência dos tribunais com a recusa da crítica aos actos de qualquer magistratura.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Ora, com este voto, assistimos hoje à pretensão de subtrair à crítica os actos dos juízes.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Muito bem!

O Orador: — E isso nada tem a ver, ou tem muito pouco a ver, com a independência dos tribunais. É que a independência, a verdadeira, a autêntica, pressupõe duas coisas: pressupõe que a crítica dos actos seja livre e pressupõe que a independência se exerça no estrito mandato constitucional, isto é, em defesa do Estado democrático.

Aplausos do PS, do PCP e dos Deputados independentes Vital Rodrigues, Brás Pinto, Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

Mas, pelos vistos, há aqui nesta Assembleia quem pense que o exercício da crítica anula ou põe em causa a independência. Nós não pensamos assim.

Vozes do PSD: — Olá ...!

O Orador: — Pensamos que a crítica, quando exercida dentro dos marcos da liberdade democrática, isto é, com o respeito pelas opiniões alheias, com o respeito, sobretudo, pelos princípios consagrados na Constituição, é não só de direito, como é obrigatória, e é ainda mais obrigatória para esta Assembleia.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — É obrigatória porque, se os tribunais aplicam a justiça em nome do povo, a verdade é que não foram eleitos, mas esta Assembleia, que não tem de aplicar justiça nem interferir com a sua aplicação, foi eleita pelo povo e tem obrigação de se pronunciar sobre todos os acontecimentos políticos que interessam ao povo português.

Aplausos do PS, do PCP e dos Deputados independentes Vital Rodrigues, Brás Pinto, Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

Em nome da Constituição, da defesa da Constituição, o que se pretende, Srs. Deputados, é defender todos os actos que não só não são só independentes, como são arbitrários, praticados, não em defesa do Estado democrático, mas contra o Estado democrático ...

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — ... tendo resultado não na defesa da legalidade e da independência dos tribunais, mas num incentivo à reacção ...

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Muito bem!

O Orador: — ..., à conspiração, num incentivo a todos aqueles que pretendem voltar ao passado, voltar a uma ditadura.

Aplausos do PS, do PCP e dos Deputados independentes Vital Rodrigues, Brás Pinto, Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O que se impõe, Srs. Deputados, não é que calemos a crítica, o que se impõe e faz falta — esperamos que essa falta seja suprida — são leis.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Leis que garantam a independência dos tribunais, mas que garantam também que essa independência se exercerá nos estritos limites da defesa das liberdades democráticas, da defesa da Constituição e da defesa das leis que podem salvaguardar a própria independência dos tribunais, a liberdade de todos os cidadãos portugueses, o futuro deste país, evitando que regressemos a uma ditadura.

Isso não será obtido se não forem feitas leis são os tribunais que estão em causa —, exercendo o seu mandato em inteira liberdade, não cumprirem senão um dos artigos da Constituição, esse que lhes assegura a independência.

Isso não será obtido se não forem feitas leis adequadas que permitam condenar as manobras das organizações fascistas, que permitem impedir que conspirem e organizem golpes todos aqueles que conhecemos, uns, com cara legal, outros que se escondem atrás das caras legais, mas que no fundo pretendem, insisto, não a independência de muitos tribunais, mas pura e simplesmente mudar tudo o que aí está, acabar com a democracia, voltar a ter um regime autoritário.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Outra voz do PSD: — Isso é uma autocrítica!

O Orador: — Somos pela independência dos tribunais, mas não pelo arbítrio. Somos pela independência dos tribunais, mas consideramos que essa independência se deve exercer face à crítica.

Porque somos pela independência dos tribunais, por isso mesmo vamos votar contra este voto que nada tem a ver com essa independência e que, se aprovado e levado até às últimas consequências, levaria, sim, à perda da independência dos tribunais, levaria, sim, a que os tribunais uma vez mais ficassem agarrados a um qualquer poder ditatorial, a um qualquer poder que não tivesse fundamento na vontade do povo português.

Aplausos do PS, do PCP e dos Deputados independentes Vital Rodrigues, Brás Pinto, Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Nenhum outro partido deseja intervir hoje na discussão do voto?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O problema das relações entre os

Órgãos de Soberania tem estado a ser objecto de atenção, não só por parte da opinião pública particular, por parte desta Câmara, sério que deve ser tratado seriamente. Não é, pois, lícito transformá-lo numa mera questão de relações ou comentários interpartidários.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Os problemas põem-se imediatamente, no que diz respeito às relações entre a Assembleia da República, o Governo, os Tribunais, o Conselho da Revolução e o Presidente da República. É necessário realizar um esforço de aprofundar o debate sobre as posições recíprocas destes diferentes órgãos, entre si, à luz do texto constitucional que nos rege, e é bom não exagerar para um lado, nem exagerar para o outro.

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Muito bem.

O Orador: — Naturalmente, a natureza eminentemente política de alguns desses Órgãos de Soberania reclama juízos políticos, assim como a natureza eminentemente, eu diria, social — sem ofender os juristas — dos tribunais acaba naturalmente por se reflectir também na esfera política.

Do nosso ponto de vista, entendemos que o debate é necessário, e é necessário aprofundá-lo para que não se criem álibis, para que não se criem breves expiatórios, para que não se criem fugas fôrte debate político essencial, que é o debate da forma como o País vai andando nas suas diferentes instituições.

Com certeza que ninguém recusará a que exemplo, foi objecto de uma decisão de que o direito de protestar no caso de considerar a decisão é incorrecta. É vulgar isso acontecer naturalmente, há processos de protesto que seguem a via judicial, mas há também processos de protesto que seguem a via da opinião pública. Será crime de desmaioriedade dizer-se, pensar-se ou afirmar-se que o tribunal decidiu bem ou mal? Será isso isso? Será isso uma prática frequente, incluindo os próprios advogados quando discordam de decisões tomadas pelos juízes?

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Que vêgo...

O Orador: — Não será que essa é uma vulgar em qualquer sociedade livre? Será que sim e que não vale a pena crer que sim e que não vale a pena crer que não estão em causa. Sobretudo é necessário evitar lançar na atmosfera ou entre os nossos concidadãos a ideia de que o propósito maioritário da Assembleia é de uma parte dela, de estabelecer o direito em matéria de pressão ou condicionamento da acção dos tribunais.

Vozes do CDS e do PS: — Muito bem!

O Orador: — Esse tipo de práticas é aceitar, mais nos espantando quando vêm de quem há poucos dias, em nome

à crítica, em nome da legitimidade de se criticar o comportamento de outro Órgão de Soberania, se recusou a aceitar, com esse argumento, que a Assembleia se pronunciasse acerca dos motivos de combate político que os diferentes partidos aqui representados vêm adoptando para si próprios.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — É estranho que a propósito da questão relacionada com o Presidente da República tenha vindo justamente do PSD o argumento de que não era legítimo coarctar a quem quer que fosse o direito de se pronunciar, como entendesse, sobre o Presidente da República ...

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Muito bem!

O Orador: — ... e que o voto aqui apresentado era uma violação desse direito, uma mordaçaposta aos Portugueses, uma forma de exercer pressão indevida sobre a oposição.

Vozes do PS: — Muito bem!

Vozes do PSD: — Não foi isso!

Outra voz do PSD: — Que fraca memória!

O Orador: — Então, afinal, é legítimo ou ilegítimo estabelecer juízos políticos sobre opiniões, pontos de vista expressos na nossa sociedade acerca do Presidente da República? Isso é ilegítimo, segundo o PSD, mas já é legítimo, segundo o mesmo partido, estabelecer ou fazer comentários censórios sobre declarações que um membro do Governo, ou um Deputado, ou qualquer outro representante de um Órgão de Soberania faça acerca de outro Órgão de Soberania.

O sistema das duas medidas é aqui, exemplarmente, aplicado, o que significa que este processo merece maior mediatação, merece aprofundamento. Pelo nosso lado, não estamos dispostos a embarcar, seja por que forma for, em tentativas de intimidação ...

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Muito bem!

O Orador: — ... lançando para o ar fantasmas, que não existem, de pretensas interferências da Assembleia da República e de outros Órgãos de Soberania, porque no dia em que aceitássemos esse tipo de intimidações demitir-nos-íamos de ser Deputados.

Aplausos do PS, do CDS e dos Deputados independentes Vital Rodrigues, Brás Pinto, Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como não há nenhuma outra inscrição, entendo que o PSD e a UDP não pretendem intervir hoje na discussão, mas podem utilizar os cinco minutos a que têm direito, pelo prorrogação do período de antes da ordem do dia, para qualquer outra intervenção.

Pausa.

Visto não haver mais inscrições, interrompemos aqui a sessão para o intervalo.

Recomeçarão os trabalhos às 18 horas e 10 minutos e peço aos representantes dos grupos parlamentares o favor de se dirigirem ao gabinete do Sr. Presidente para uma reunião.

Eram 17 horas e 40 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 35 minutos.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vamos entrar no período da ordem do dia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros, para proceder à leitura de um relatório da Comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP):

Comissão de Regimento e Mandatos

Relatório e Parecer

Em reunião realizada no dia 27 de Abril de 1978, pelas 17 horas e 30 minutos, foi apreciada a seguinte substituição de Deputados:

1 — Solicitada pelo Partido Comunista Português: Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês (círculo eleitoral de Lisboa), por José Cavaleira Antunes. Esta suspensão é feita pelo período de seis meses.

2 — Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é real e actualmente o primeiro candidato eleito ainda não solicitado na ordem de precedência da lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo referido Partido no respectivo círculo eleitoral.

3 — Foram observados todos os preceitos regimentais e legais.

4 — Finalmente a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Presidente, Álvaro Monteiro (PS) — Vice-Presidente, Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho (PSD) — Secretários: Alexandre Correia de Carvalho Reigoto (CDS) — José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP) — Herculano Rodrigues Pires (PS) — Cristóvão Guerreiro Norte (PSD) — Amélia Cavaleiro Monteiro de A. Azevedo (PSD) — Victor Afonso Pinto da Cruz (CDS) — Álvaro Augusto Veiga de Oliveira (PCP) — Acácio Manuel de Faria Barreiros (UDP).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, antes de iniciarmos a discussão dos dois diplomas que constam da ordem do dia de hoje, informo que foram apre-

sentadas na Mesa, pelo Governo, as seguintes propostas de lei: proposta de lei n.º 172/I — aprova a celebração de contratos de trabalho a prazo —, que baixa à 3.ª Comissão, e a proposta de lei n.º 173/I — concede ao Governo autorização para regular provisoriamente a situação dos candidatos a asilo político —, que baixa à 2.ª Comissão.

Informo que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista retirou o projecto de lei n.º 17/I por achar que o mesmo está ultrapassado pela legislação já aprovada.

Passamos à discussão na generalidade do projecto de lei n.º 110/I — conselhos de informação (complemento da Lei n.º 78/77, de 25 de Outubro).

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos, para ler o relatório da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias.

O Sr. Jorge Lemos (PCP):

Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias

Relatório acerca do projecto de lei n.º 110/I

1 — Aos 21 dias do mês de Abril de 1978 reuniu a Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias para a emissão de parecer sobre o Projecto de lei n.º 110/I — conselhos de informação.

2 — No decorrer dos trabalhos foi aceite uma proposta de substituição, apresentada pelo PCP, do ponto 2 do artigo 3.º, que passará a ter a seguinte redacção:

Aplica-se o disposto no artigo 308.º da Constituição aos cidadãos que forem designados para membros dos conselhos de informação.

3 — No tocante aos restantes artigos decidiu a Comissão dar um parecer favorável na generalidade, tendo, no entanto, os partidos reservado a sua posição para o Plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, em 21 de Abril de 1978.— Pelo Presidente da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, *Herculano Pires* — O Relator, *Jorge Lemos*.

O Sr. Presidente: — Está em discussão na generalidade o projecto de lei n.º 110/I.

Estão abertas as inscrições.

Pausa.

Como não há inscrições, vamos proceder a votação na generalidade do diploma em apreço.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Há declarações de voto?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Costa, para uma declaração de voto.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD votou favoravelmente na generalidade o projecto de lei n.º 110/I em cuja elaboração participara aliás activamente, com a autoria da generalidade das inovações.

Trata-se de um diploma que complementa uma lei aprovada pela Assembleia em resultado da iniciativa legislativa dos Deputados sociais-democratas, e que criou os conselhos de informação para o sector estatizado da comunicação social.

O PSD teve agora a oportunidade de ver admitidas algumas das suas propostas anteriormente rejeitadas e que visavam assegurar a coordenação dos referidos conselhos, objectivo que só poderá ver plenamente atingido quando no estatuto da informação se institucionalizarem e hierarquizarem os diversos órgãos com responsabilidades no domínio da comunicação social. Tal facto não impede, antes aconselha, a que entretanto se avancem com propostas parcelares correctas que viabilizem posteriormente a sua integração no referido estatuto.

Assim, constitui elemento de relevo nesse processo a criação no artigo 4.º deste diploma da «Conferência dos Presidentes dos Conselhos de Informação», que pela sua própria natureza constituirá uma das instituições mais significativas no domínio da comunicação social estatizada, em especial com atribuições no domínio da programação e coordenação dos trabalhos dos conselhos de informação.

Espera-se agora que a evolução do Conselho de Imprensa possa a médio prazo permitir a revisão destes dois órgãos, de modo a permitir-se a desejável simplificação e concentração de instituições.

Também merece referência especial a introdução do regime de suplentes, que vai certamente beneficiar a participação de representantes da opinião pública nos conselhos, aumentando a possibilidade de intervirem oportunamente na apreciação da objectividade e pluralismo dos meios de comunicação social estatizados. A aplicação do regime do artigo 308.º da Constituição sobre incapacidades, e enquanto se manter em vigor aquela, constitui um elemento de relevo para sublinhar a importância política que assiste aos membros dos conselhos e cujo estatuto agora é complementado também com regime especial de imunidades, e de faltas às actividades profissionais quando ao serviço do Conselho, para além de passarem a dispor de cartão de identificação passado pela Assembleia da República.

O PSD nesta declaração de voto entende ainda dever sublinhar o aspecto positivo que resulta da obrigatoriedade de gravação da programação da rádio e da televisão de modo a possibilitar a objectiva apreciação da informação produzida. Também a instalação de um terminal da Anop na Assembleia da República irá permitir em geral uma melhoria de rendimento dos trabalhos dos conselhos de informação.

A possibilidade de os Conselhos instituírem comissões de inquérito, o prazo fixado para a resposta aos requerimentos com pedidos de informação dos seus membros, a possibilidade de, no caso da RTP e da RDP, funcionarem como assembleia de opinião, e de ainda, em geral, poderem ter nas suas reuniões assento representantes dos interesses sociais diferen-

ciados da população, são outros tantos elementos positivos que fazem admitir uma maior possibilidade de intervenção da opinião pública na apreciação da informação estatizada que lhe é fornecida.

Trata-se, em suma, de um diploma que procura reforçar a independência da comunicação social estatizada face ao Governo, que procura possibilitar uma mais rigorosa observância do pluralismo ideológico inerente a uma república democrática e representativa, como se pretende que seja a nossa, enfim, que permite salvaguardar critérios participativos de apreciação da objectividade da informação.

Porque se trata de uma lei consequentemente reformista e de clara inspiração social-democrata, o PSD votou a favor.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei acabado de aprovar na generalidade com voto favorável do Partido Comunista Português completa a Lei n.º 78/77, de 25 de Outubro, sobre os conselhos de informação. As necessidades destas alterações foram reconhecidas, quer pelos próprios conselhos de informação quer pelos diferentes partidos representados nesta Assembleia. Aliás, ela deve ser encarada não como uma lei inovadora nesta matéria, mas antes como uma lei capaz de suprir certas lacunas de que enfermava a Lei n.º 78/77. Estão neste caso, entre outros, problemas relacionados com as incapacidades, de incompatibilidade de exercício da função de membros dos conselhos de informação, da consagração da existência de membros suplentes, das suas remunerações, das suas prerrogativas, bem como das faltas dadas em exercícios de funções.

Considerou-se ainda a necessidade de um órgão que pudesse suprir a descoordenação resultante das diferentes actividades dos conselhos de informação e que se materializou na consagração de uma Conferência dos Presidentes dos Conselhos de Informação. Positivo ainda o facto de se terem criado mecanismos que permitem nos conselhos de informação, nomeadamente da radiodifusão e da radiotelevisão, uma análise da informação por elas difundida.

Com o nosso voto favorável na generalidade pretendemos deixar bem clara a importância que o nosso partido atribui à existência dos conselhos de informação, em Portugal, como instrumento objectivo e efectivo da defesa da existência de pluralismo de opiniões e de independência dos órgãos de comunicação social estatizados, aliás consagrados constitucionalmente, e da necessidade de se consagrarem legislativamente todos os instrumentos necessários ao cabal exercício das suas atribuições e competências.

Importa contudo referir que subscrevemos com Deputados de outros partidos o requerimento de baixa à Comissão para votação na especialidade do diploma. Pensamos que do debate em Comissão o diploma poderá vir a ser substancialmente melhorado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arons de Carvalho, também para uma declaração de voto.

O Sr. Arons de Carvalho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista votou a favor do projecto de lei n.º 110/I, que completa algumas das disposições da Lei n.º 78/77, de 25 de Outubro, que institui os Conselhos de Informação para a Rádio, Televisão, Imprensa Estatizada e Anop. Esses Conselhos de Informação tinham sido previstos no artigo 39.º da Constituição, que, é importante lembrar, foi proposto pelo Partido Socialista e mereceu a hesitação de vários partidos, entre os quais o PSD.

As disposições agora aprovadas dão maior eficácia aos conselhos de informação e possibilitam que a sua missão seja exercida de acordo com a importância da atribuições e competências previstas no próprio texto constitucional.

Finalmente, o Partido Socialista quer congratular-se pelo facto de as alterações agora formuladas não acolherem uma proposta do Partido Social-Democrata que visava modificar os conselhos de informação e institucionalizar um autêntico conselho parlamentar de informação.

O Sr. Cunha Reis (CDS): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Cunha Reis (CDS): — Sr. Presidente, desejo apenas informar que o meu partido reservará a sua declaração de voto para a votação final global deste projecto de lei.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Acácio Barreiros, tenha a bondade.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP votou a favor do presente projecto de lei, mas lastima que não tenha havido a possibilidade de também o subscrever e, inclusivamente, de participar na sua elaboração.

Queria ainda referir que, já na altura em que foi votado o artigo da Constituição referente aos conselhos de informação, a UDP tinha alertado para o perigo de esses conselhos de informação poderem desviarse da função que em princípio deviam ter, que é a de garantir o pluralismo, para serem uma forma de partilha da imprensa, de partilha dos próprios órgãos de informação e até de jogos de influências e de acordos partidários.

Na verdade não é isso que dizem nem a lei nem a Constituição, mas é isso que se passa. E o que se passou hoje no Conselho de Informação da RTP é um exemplo claro de que se trata de facto, não do respeito integral pela lei ou pelos princípios constitucionais, mas de um jogo de influências que levou a que se dê cobertura a uma actividade da RTP, a nosso ver, claramente anticonstitucional, quando promove debates com os partidos da Assembleia da República e cria critérios de representatividade não previstos na Constituição.

Nós teremos oportunidade de voltar a este assunto, mas não podemos deixar, desde já, de lavrar aqui, de forma clara, o nosso protesto quanto à decisão desta manhã do Conselho de Informação da RTP, porque, a nosso ver, o que a Constituição prevê como representatividade é apenas o voto popular e não as decisões deste ou daquele partido e o voto popular

determinou que a UDP esteja representada nesta Assembleia da República. Como tal, o único critério que a RTP pode ter é o dos partidos aqui representados ou não representados.

Por vontade popular estamos na Assembleia da República, mas é curioso como a RTP tem vindo a tentar marginalizar a UDP de debates entre os vários partidos aqui representados. O Partido Socialista defendia, em princípio, o critério de que todos os partidos deviam estar representados; o CDS defendia e era autor de uma proposta para a igualdade de todos os partidos. A posição da própria lei do Estatuto da Oposição, também apresentada pelo ODS, está precisamente de acordo com a Constituição e prevê que todos os partidos tenham iguais direitos, enquanto representados aqui na Assembleia, nos conselhos de informação. À última hora, porém, com as peripécias e pormenores que nós não deixaremos de aqui fazer notar brevemente, o PS muda de posição, o CDS dá um salto mortal e muda também de posição abraçando a mesma posição do PS, que é, ao fim ao cabo, a posição do PCP cuja prática e conceito de democracia é bem conhecido porque em tudo em que a UDP pode estar representada tudo faz para que isso não aconteça, facto aliás que também neste caso aconteceu. Mas nós teremos oportunidade de continuar a alertar a opinião pública para o que se está a passar nos conselhos de informação e, particularmente, para o escândalo de hoje no Conselho de Informação da RTP, para que fique claro quais são para certos partidos os verdadeiros conceitos de democracia e de informação, para que fique claro que não são os princípios gerais que estão nas leis, mas sim, na prática, as panelinhas e os acordos entre esses partidos políticos.

O Sr. Presidente: — Foi entregue na Mesa um requerimento para que baixe à Comissão, para discussão e votação na especialidade, o projecto de lei n.º 110/I.

Há alguma oposição?

Pausa.

Visto não haver oposição, considera-se deferido o requerimento.

Vamos passar agora à discussão do projecto de lei n.º 49/I — Conselho de Imprensa.

Tem a palavra o Sr. Deputado relator da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, a fim de proceder à leitura do relatório da mesma comissão.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Jorge de Lemos (PCP): — Sr. Presidente, não estando presente o Sr. Deputado Nandim de Carvalho, que era o relator, se a Mesa entender, como eu tenho o relatório, poderei proceder à sua leitura, dado que sou também membro da Comissão. Se a Mesa entender dever ser ela própria a fazê-lo, nada tenho a opor.

O Sr. Presidente: — A Mesa não se opõe a que

seja o Sr. Deputado a proceder à leitura do relatório. Se a Assembleia também nada tiver a opor, pode fazê-lo.

Há alguma oposição?

Pausa.

Faça, pois, favor de proceder à leitura do relatório visto não haver qualquer oposição.

O Sr. Jorge Lemos (PCP):

Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias

Relatório do projecto de lei n.º 49/I

1 — A 2.ª Comissão, em reunião plenária de 22 de Abril, procedeu à votação na especialidade do texto de substituição ao projecto de lei n.º 49/I do PSD, relativo ao Conselho de Imprensa.

2 — O texto objecto de votação já tinha anteriormente sido aprovado na generalidade pelo plenário da Assembleia da República e resultara do trabalho da Subcomissão para a Informação que manteve sessões de trabalho com o próprio Conselho de Imprensa.

3 — A generalidade do articulado foi aprovada por unanimidade, à excepção dos preceitos abaixo indicados, em que se registou aprovação, por maioria do PS, CDS, PCP, com votos contra do PSD:

Artigo 1.º, n.º 2, artigo 2.º, artigo 3.º alínea a) e artigo 4.º, alínea g).

O PSD votou ainda a favor das suas propostas de alteração, que foram rejeitadas por maioria de votos do PS, CDS e POP, à excepção da proposta originária do actual artigo 21.º, que foi aprovada por unanimidade.

4 — Assim, remete-se o texto anexo ao plenário da Assembleia da República para votação final global.

Palácio de S. Bento, 26 de Abril de 1978. — Pelo Presidente da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, o Vice-Presidente, Herculano Pires — o Relator, Nandim de Carvalho.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à votação final global do projecto de lei n.º 49/I.

Submetido à votação, foi aprovado, com o voto contra do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Olívio França.

O Sr. Olívio França (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD votou contra a lei do Conselho de Imprensa na votação final global que acaba de processar-se, como resulta claro para quem acompanhou o processo legislativo decorrente da nossa iniciativa. De facto, o objectivo essencial pretendido pelos sociais-democratas não obteve ainda desta vez

acolhimento, e o Conselho de Imprensa mantém-se na sua perspectiva pré-constitucional apenas voltado à imprensa escrita, em vez de abranger toda a realidade da comunicação social, designadamente a rádio, a TV e as actividades de agências noticiosas.

O tímido acréscimo do artigo 1.º, n.º 3, admite, porém, a razão que assiste aos sociais-democratas, e aí se acha já implícita a necessidade da revisão das finalidades e âmbito de actuação do Conselho de Imprensa. Fica ela adiada para a publicação do estatuto de informação, que, aliás, no programa do Governo tem já a sua remessa à Assembleia da República consagrada como promessa.

Também pensam os sociais-democratas que as redacções ambíguas do articulado, no que respeita a actividades do domínio específico do Conselho de Informação para a Imprensa, vão ocasionar conflitos de competência e de sensibilidade com o Conselho de Imprensa, que não irão abonar ao entendimento democrático destas instituições. Trata-se de aspecto que poderia ter sido minorado se tivesse sido revogado o art. 2.º, alínea b), completado o art. 3.º n.º 1, alínea a), e permitida expressamente a presença de representantes do Conselho de Informação para a Imprensa nas reuniões do Conselho de Imprensa. Infelizmente todas as nossas propostas nesse domínio foram rejeitadas.

Também a composição do Conselho de Imprensa merece a nossa discordância quando inclui quatro cidadãos eleitos pela Assembleia da República; não se exigindo sequer maioria qualificada para o efeito, permite-se à maioria governamental assegurar a quatro dos seus emissários o acesso ao Conselho de Imprensa; sufoca-se assim o pluralismo, a proporcionalidade democrática representativa, o direito de expressão das minorias e da oposição, todos eles, aliás, constitucionalmente consagrados.

Também lamentamos não ter sido aceite um novo artigo que pretendia aplicar o artigo 38.º da Constituição e evitar por essa via a discriminação hoje patente entre apoios à imprensa privada e estatizada no domínio financeiro. A Assembleia da República não deveria demitir-se, aliás, como vem fazendo, de se pronunciar sobre os avales, subsídios e empréstimos do Estado concedidos aos meios de comunicação social, que deveriam ser analisados pela Comissão dos Direitos, Liberdades e Garantias.

São estes os elementos essenciais que levaram o PSD a votar contra este diploma, que é negativo, quer no fundo quer na forma, deficiente como acto legislativo desta Assembleia da República. A actual regulamentação do Conselho de Imprensa instala-se no provisório e na recusa do diálogo democrático com os conselhos de informação. É, nitidamente, um acto político falhado.

Por isso votámos contra.

Apenas se aguarda agora que, tendo sido a Assembleia da República incapaz de reestruturar o Conselho de Imprensa, venha este a ser capaz de vir a suscitar em futuro próximo a sua auto-reforma no sentido que preconizamos e que é na perspectiva da respectiva dignificação e promoção. A bem da liberdade de informação e para consolidação da Democracia!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arons de Carvalho.

O Sr. Arons de Carvalho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei n.º 49/I, sobre o Conselho de Imprensa, altera parte significativa do estipulado na Lei de Imprensa, aprovada em Fevereiro de 1975.

O artigo 17.º dessa Lei de Imprensa previa a existência de um conselho de informação, órgão inédito em Portugal, criado à imagem do Press Council inglês, junto do então Ministério da Comunicação Social, com atribuições e competências para formular nomeadamente pareceres sobre política de informação, sobre deontologia e respeito pelo segredo profissional, controlo de tiragens e, sobretudo, para apreciar queixas particulares sobre a conduta da imprensa.

O projecto de lei actual, que mereceu a nossa concordância e que acolhe a quase totalidade das sugestões do próprio Conselho de Imprensa, coloca-o como órgão independente junto desta Assembleia, alarga o âmbito das suas atribuições e competências, corrige a sua composição, retirando os representantes dos partidos e incluindo trabalhadores não jornalistas e cidadãos de reconhecido mérito eleitos pela Assembleia da República.

Por outro lado, o projecto de lei actual não acolhe propostas do PSD, que desviavam o Conselho de Imprensa da sua verdadeira natureza, nomeadamente o alargamento do âmbito do Conselho de Imprensa à Rádio, Televisão e à Anop, o que, na prática, criaria um superconselho de informação, o que seria contraditório com os seus próprios termos, e não acolhe também a proposta de haver representantes dos partidos — regra que a própria prática de funcionamento do Conselho de Imprensa, no tempo em que os partidos tiveram nele representados, não aconselha de modo algum.

O projecto de lei n.º 111/I, a aprovar muito brevemente na Assembleia da República, e que regulamenta os serviços de apoio, dará finalmente os meios de que o Conselho de Imprensa necessita para o cabal desempenho das suas funções.

Finalmente, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista queria nesta ocasião prestar uma homenagem ao Conselho de Imprensa pela sua tarefa muitas vezes incompreendida e não acatada, mas altamente meritória na salvaguarda da liberdade de imprensa e da expressão do pensamento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cunha Reis.

O Sr. Cunha Reis (CDS): — O CDS congratula-se com a aprovação final do projecto de lei n.º 49/I sobre o Conselho de Imprensa.

A lei que hoje aprovámos permite, finalmente, através da sua nova regulamentação, a integração do Conselho de Imprensa no contexto político-institucional actual, eliminando as flagrantes desactualizações que decorriam da circunstância de a Lei de Imprensa que o criou e regulamentou ter tido em vista o contexto dos Governos Provisórios.

Assim se comprehende que tenha desaparecido a

representação do MFA, se bem que contra a vontade do PSD, e a dos partidos com assento nos Governos Provisórios. Em sua substituição previu-se a indicação de quatro cidadãos pela Assembleia da República.

Da mesma forma, e numa perspectiva de consolidação do Conselho de Imprensa como órgão de prestígio no sector, alargou-se a sua composição, de molde a nele incluir representantes dos trabalhadores da imprensa, além dos jornalistas, como forma de conseguir que as suas análises, as suas recomendações e pareceres possam traduzir cada vez mais uma efectiva óptica global da imprensa.

Entendemos, pois, que com esta lei ficam criadas as condições para que o Conselho de Imprensa leve a bom termo o desempenho cabal das suas atribuições e competências.

Este o sentido do nosso voto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com o voto favorável do Grupo Parlamentar do PCP, a Assembleia da República acaba de aprovar um diploma, apresentado como texto de substituição ao projecto n.º 49/I do PSD, que define o enquadramento, as atribuições, as competências, a composição e o sistema de funcionamento do Conselho de Imprensa.

Tal texto resultou de um aturado trabalho realizado pela 2.ª Comissão e reflecte em grande parte as posições apresentadas pelos actuais membros do Conselho de Imprensa.

Será importante referir que, apesar dos vastos argumentos já expendidos, quer no Plenário desta Assembleia quer em Comissão pelos restantes partidos, o PSD insistiu nas suas posições anteriores nitidamente contrárias aos interesses dos trabalhadores, aos diplomas já votados por esta Câmara, aos interesses dos órgãos de comunicação social e aos próprios interesses do País.

Na verdade, e em primeiro lugar, o PSD insistiu em propor a criação de um superconselho para a comunicação social, não atendendo ao disposto na Lei n.º 78/77, de 25 de Outubro (que cria os conselhos de informação, que lhes define as atribuições, competências e competição).

Em segundo lugar, o PSD pretendia que a composição do Conselho de Imprensa (erradamente entendido da forma que acabamos de criticar) reflectisse uma vasta gama de interesses patronais...

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Sociais!

O Orador: — ..., sobrepondo-os aos dos trabalhadores (jornalistas e outros trabalhadores da imprensa). Foram, porém, derrotados os objectivos e propostas do PSD.

Importa precisar, ainda que sumariamente, as razões que levaram o Grupo Parlamentar do PCP a votar favoravelmente o diploma que acaba de ser aprovado.

Em primeiro lugar, fica claramente definido na lei que o Conselho de Imprensa funciona como órgão independente, junto da Assembleia da República,

tendo como finalidade a salvaguarda da liberdade de expressão do pensamento na imprensa.

Em segundo lugar, não podemos deixar de considerar positivo que, no que respeita às atribuições do Conselho, se tenha optado por considerar que ele deve zelar pela independência da imprensa face ao poder político-económico, combatendo acções monopolistas que no âmbito desta se verifiquem, cabendo-lhe, por outro lado, velar pelo respeito do pluralismo ideológico e pela garantia do confronto das várias correntes de opinião, impedindo ao mesmo tempo a propaganda de ideologia fascista.

Em terceiro lugar, é extremamente importante que, no que se refere à competência do Conselho de Imprensa, para além das funções consultivas e moralizadoras, se tenha incluído no texto aprovado uma função decisória que se concretiza na organização e divulgação das tiragens das publicações periódicas, na sua classificação e na verificação da sua orientação. Mais, não podemos deixar de considerar positivo que, no que se refere a atribuições e competências do Conselho de Imprensa, se tenha unanimemente reconhecido, em Comissão, que se deveria retirar do diploma agora aprovado a formulação que apontava para que o Conselho de Imprensa se pudesse pronunciar com funções deliberativas na definição e aplicação das sanções resultantes da violação do código deontológico dos jornalistas. Tal tomada de posição reflecte as preocupações que manifestámos aquando da discussão na especialidade do diploma em causa e também a opinião que sobre o assunto manifestou o Sindicato dos Jornalistas.

Em quarto lugar, há que dizer que, quanto à composição do Conselho de Imprensa, é positivo que, para além da representação dos magistrados, das administrações, dos directores das publicações, dos jornalistas, dos representantes da opinião pública e de cidadãos de reconhecido mérito eleitos pela Assembleia da República, se tenha consagrado como aspecto fundamental a representação de outros trabalhadores (nomeadamente gráficos e trabalhadores na imprensa) que participam de maneira directa em todos os assuntos que dizem respeito à imprensa no nosso país.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PCP considera que com a aprovação da lei do Conselho de Imprensa está criado um instrumento importante e necessário para o novo ordenamento jurídico da comunicação social — integrado no próprio projecto constitucional —, para a própria democracia em Portugal. Tal diploma constitui um importante contributo para que o Conselho de Imprensa possa ser um órgão eficazmente empenhado na defesa da liberdade de imprensa e na defesa da imprensa democrática no nosso país.

O Sr. Velga de Oliveira (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, esgotámos a ordem do dia de hoje. Mas, antes de encerrarmos a sessão, queria informar a Assembleia de que a próxima sessão plenária, que será na terça-feira, com início às 15 horas, terá como ordem do dia os seguintes pontos: perguntas ao Governo e discussão e votação do projecto de lei n.º 45/I, sobre o ensino superior no Algarve.

Queria ainda comunicar que por deliberação da conferência dos grupos parlamentares as sessões plenárias passam a ser às terças, quintas e sextas-feiras, sendo as de terça e quinta com o horário habitual e as de sexta-feira com início às 9,30 horas e encerramento às 13 horas. As reuniões das comissões, por sua vez, passam a ser às quartas-feiras e manhãs dos outros dias, quando necessário.

Está encerrada a sessão.

Eram 19 horas e 10 minutos.

Texto definitivo aprovado referente ao projecto de lei n.º 49/I:

Comissão de Direitos, Liberdade e Garantias

Texto de substituição do projecto lei n.º 49/I — Conselho de Imprensa

ARTIGO 1.º

(Natureza)

1 — O Conselho de Imprensa funciona, junto da Assembleia da República, como órgão independente.

2 — Constitui finalidade do Conselho de Imprensa salvaguardar, nos termos da Constituição, a liberdade e a expressão do pensamento na imprensa.

3 — As finalidades e âmbito de actuação do Conselho de Imprensa poderão ser revistos aquando da publicação do estatuto da informação.

ARTIGO 2.º

(Atribuições)

São atribuições do Conselho de Imprensa:

- a) Zelar pela independência da imprensa face ao poder político e económico, combatendo, designadamente, acções monopolistas no seu âmbito;
- b) Zelar por uma orientação geral que respeite o pluralismo ideológico, possibilite a expressão e o confronto das diversas correntes de opinião, garanta o rigor e objectividade da imprensa e impeça a apologia ou propaganda da ideologia fascista e de quaisquer outras igualmente contrárias às liberdades democráticas e à Constituição;
- c) Zelar no âmbito da imprensa pelo respeito dos demais direitos e pela observância das obrigações previstas na Constituição e na lei.

ARTIGO 3.º

(Competências)

1 — No exercício das suas atribuições, o Conselho de Imprensa goza das seguintes competências:

- a) Pronunciar-se sobre assuntos da sua competência acerca dos quais seja solicitado o seu parecer pela Assembleia da República, pelo departamento governamental competente, pelos proprietários ou órgãos de gestão ou de fiscalização das empresas titulares dos

meios de comunicação social, pelos respectivos directores e conselhos de redacção, pelas associações sindicais e empresariais do sector;

- b) Apreciar as queixas apresentadas por pessoas singulares ou colectivas, cujos direitos tenham sido ofendidos através da imprensa periódica, emitindo sobre elas recomendações ou juízos de valor;
- c) Participar, sob forma consultiva, na elaboração de legislação antimonopolista prevista na Lei de Imprensa;
- d) Promover ou participar em reuniões, seminários, congressos ou outras iniciativas;
- e) Pronunciar-se sobre questões de deontologia profissional;
- f) Organizar e divulgar o controlo de tiragem e difusão das publicações periódicas, nos termos da Lei de Imprensa;
- g) Classificar as publicações periódicas, nos termos da Lei de Imprensa;
- h) Verificar a alteração na orientação dos periódicos, conforme previsto na Lei de Imprensa;
- i) Apreciar, no prazo de oito dias, os recursos relativos à designação do director de publicações periódicas, nos termos da Lei de Imprensa;
- j) Elaborar anualmente, até 31 de Janeiro do ano seguinte, um relatório global sobre a situação na imprensa a submeter à apreciação da Assembleia da República e para conhecimento público;
- l) Elaborar anualmente, até 31 de Janeiro do ano seguinte, um relatório global sobre a sua própria actividade, a submeter à apreciação da Assembleia da República e para conhecimento público;
- m) Manter actualizado um ficheiro de resoluções administrativas, actos legislativos e resoluções dos tribunais relativos às suas finalidades;
- n) Correspondêr-se directamente com quaisquer entidades nacionais ou estrangeiras no domínio das suas atribuições e competências;
- o) Emitir pareceres sobre questões que se relacionem com a imprensa, liberdade de informação e seus limites e respectivo estatuto.

2 — O Conselho de Imprensa apreciará no prazo máximo de trinta dias as queixas que lhe forem apresentadas, ouvidos os interessados, e caso a decisão reprove a conduta da publicação periódica será esta obrigada a publicá-la, sem quaisquer comentários e no prazo de uma semana.

ARTIGO 4.º

(Composição)

O Conselho de Imprensa terá a seguinte composição:

- a) Um presidente, magistrado, designado pelo Conselho Superior da Magistratura;
- b) Seis jornalistas, designados pelas respectivas organizações profissionais;

- c) Dois representantes dos trabalhadores do sector, que não pertençam ao quadro redactorial, designadamente pelas respectivas organizações profissionais;
- d) Dois administradores das empresas jornalísticas designados pelas associações da imprensa diária e da imprensa não diária;
- e) Dois directores de publicações periódicas, um da imprensa diária e um da imprensa não diária, designados por eleição das respectivas categorias profissionais, de entre os que não pertençam à administração dos respectivos jornais;
- f) Dois elementos, não pertencentes a nenhuma das anteriores categorias, cooptados pelos restantes, segundo o sistema de maioria qualificada de dois terços;
- g) Quatro cidadãos de reconhecido mérito eleitos pela Assembleia da República.

ARTIGO 5.º

(Mandatos)

1 — A duração dos mandatos dos membros do Conselho referidos nas alíneas a) a e) do artigo anterior, será de dois anos, renováveis.

2 — A duração dos mandatos dos membros do Conselho referidos nas alíneas f) e g) será de um ano, não podendo ser renovado, no período imediato, o mandato dos membros cooptados.

3 — Os mandatos de quaisquer membros do Conselho consideram-se prorrogados ou válidos até que seja comunicada por escrito a designação dos respectivos substitutos.

ARTIGO 6.º

(Presidência)

1 — Compete ao presidente:

- a) Convocar o Conselho e dirigir as reuniões;
- b) Avisar, pelo menos quarenta e cinco dias antes do termo do mandato dos membros titulares, os organismos que os designaram ou elegeram.

2 — O presidente será substituído por um vice-presidente eleito pelo Conselho por maioria de dois terços com o mandato de um ano, não renovável no ano seguinte e com a incumbência restrita de desempenhar as funções do presidente durante o impedimento deste.

ARTIGO 7.º

(Reuniões)

1 — O Conselho reunirá em plenário pelo menos quinzenalmente.

2 — O Conselho reunirá extraordinariamente em plenário ou em comissão sectorial:

- a) A pedido do Presidente da Assembleia da República ou do Governo;
- b) Por iniciativa do presidente do Conselho de Imprensa;

- c) A pedido de cinco membros do Conselho.

3 — Em qualquer dos casos será o presidente obrigado a promover a convocação.

ARTIGO 8.º

(Ordem de trabalhos)

1 — As prioridades da ordem de trabalhos serão definidas periodicamente pelo Conselho, tendo em atenção as suas atribuições legais.

2 — Por maioria de dois terços, o Conselho poderá, em cada reunião, modificar a respectiva ordem de trabalhos.

3 — Serão obrigatoriamente incluídos na agenda da reunião seguinte do Conselho os assuntos propostos por qualquer dos membros do Conselho, se o presidente os não incluir na ordem do dia.

4 — Antes da ordem do dia haverá um período, não superior a meia hora, para exposição dos assuntos que os membros entendam dever apresentar ao Conselho.

ARTIGO 9.º

(Quórum)

1 — O Conselho só poderá iniciar as suas reuniões com a presença de mais de um terço dos seus membros em efectividade de funções.

2 — As deliberações do Conselho serão tomadas com a presença de mais de metade dos seus membros em efectividade de funções.

ARTIGO 10.º

(Faltas)

1 — Os membros do Conselho ficam sujeitos ao seguinte regime de faltas:

- a) Três faltas seguidas;
- b) Seis faltas interpoladas ao longo de cada semestre.

2 — Quando se verifique que o número máximo de faltas é esgotado, contactar-se-ão os órgãos que designaram os membros em falta, requerendo a sua substituição, a menos que tais faltas sejam devidas a caso de força maior e devidamente comprovadas e aceites pelo Conselho.

ARTIGO 11.º

(Deliberações)

1 — As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples.

2 — Em caso de empate, proceder-se-á a nova votação, e se o empate persistir competirá ao presidente o voto de qualidade.

ARTIGO 12.º

(Publicidade)

1 — As decisões do Conselho serão sempre tornadas públicas, excepto se, por maioria de dois terços, for deliberado o contrário.

2 — O Conselho determinará quais os pareceres e estudos que serão tornados públicos, nomeadamente através dos órgãos de informação, salvo os casos de publicidade imperativa prevista na lei.

ARTIGO 13.^o

(Audiências)

Para esclarecimento de qualquer ponto inscrito na ordem do dia o Conselho pode deliberar que sejam convocadas para serem ouvidas quaisquer pessoas.

ARTIGO 14.^o

(Grupos de trabalho)

O Conselho tem poderes para designar de entre os seus membros grupos de trabalho para a execução de tarefas especificadas, às quais poderão ser agregadas pessoas alheias ao Conselho, com parecer favorável deste.

ARTIGO 15.^o

(Preenchimento de vagas)

1 — As vagas que se derem durante o funcionamento do Conselho serão preenchidas por processo idêntico ao adoptado para a designação inicial.

2 — Os membros que preenchem vagas completarão o mandato do substituído.

3 — Se as vagas dos membros titulares se derem por motivos alheios à vontade dos organismos que os designaram, o presidente solicitará a substituição no prazo de oito dias após o conhecimento do facto.

ARTIGO 16.^o

(Senhas de presença)

1 — Os membros do Conselho terão direito a senhas de presença no valor de um décimo do salário mínimo nacional por cada reunião a que compareçam.

2 — Aos membros do Conselho deverá ser igualmente assegurado o reembolso pelo pagamento das despesas ocasionadas por deslocações que tenham de efectuar ao serviço do Conselho.

ARTIGO 17.^o

(Serviço de apoio)

O expediente e secretariado do Conselho será assegurado por um serviço de apoio privativo, cuja regulamentação constará de diploma próprio.

ARTIGO 18.^o

(Encargos financeiros)

Os encargos resultantes do funcionamento do Conselho, incluindo o serviço de apoio, são suportados por orçamento próprio proposto pelo Conselho e cuja dotação será inscrita no orçamento da Assembleia da República.

ARTIGO 19.^o

(Regulamentos internos)

1 — Compete ao Conselho elaborar os regulamentos internos indispensáveis ao seu funcionamento.

2 — Os regulamentos serão publicados no *Diário da Assembleia da República* após homologação do Presidente da Assembleia da República.

ARTIGO 20.^o

(Início do mandato e posse)

1 — Os actuais membros do Conselho de Imprensa mantêm-se em funções até à tomada de posse dos novos membros designados nos termos da presente lei, sem prejuízo da renovação dos respectivos mandatos.

2 — Compete ao presidente do Conselho proceder às diligências no sentido de, no prazo máximo de trinta dias, a contar da entrada em vigor desta lei, estar assegurada a composição do Conselho nos termos previstos no artigo 4.^o

3 — Os membros do Conselho tomam posse perante o Presidente da Assembleia da República e disporão de cartão de identificação próprio.

ARTIGO 21.^o

(Recolha de informação)

1 — Os tribunais enviarão ao Conselho cópia das sentenças proferidas em processos de abuso e violação da liberdade de imprensa e em geral contra a liberdade de informação.

2 — As organizações sindicais, profissionais e empresas jornalísticas enviarão igualmente ao Conselho cópia das deliberações emitidas em processos disciplinares relativos às infracções ao código deontológico ou relativos a crimes contra a liberdade de informação.

ARTIGO 22.^o

(Instalações)

Transitoriamente fica o Conselho autorizado a utilizar as actuais instalações do património nacional onde tem vindo a funcionar.

Palácio de S. Bento, 29 de Março de 1978. — A Subcomissão de Informação, o Coordenador, *Nandim de Carvalho*.

Rectificações ao *Diário da Assembleia da República*:

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

Tendo saído com inexatidão, solicito que seja efectuada a seguinte rectificação ao *Diário da Assembleia da República* n.^o 52, 1.^a série, p. 1905, col. 2.^a, i. 20:

Onde se lê:

«O Sr. Secretário (Alberto Andrade)»,
Deverá ler-se:

«O Sr. Secretário (Pinto da Silva).»

Lisboa, 26 de Abril de 1978.

O Deputado do PS, *Alfredo Pinto da Silva*.

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

Solicitamos se digne providenciar no sentido de serem corrigidas duas gralhas detectadas nos sumários do *Diário da Assembleia da República*, n.º 52 e 53, 1.ª série, respeitantes às reuniões plenárias dos dias 16 de Março e 28 de Março próximo passado, respectivamente, a saber:

N.º 52 — No sumário relativo à intervenção do Deputado Carlos Carvalhas sobre a conferência «Defesa e dinamização do sector nacionalizado da economia», onde se lê: «realizado o ano passado [...]», deve ler-se: «realizada nos dias 11 e 12 do corrente mês de Março» (antes da ordem do dia, l. 24-25).

N.º 53 — No sumário relativo à apresentação de um voto de protesto pela demolição da igreja românica de Joane, onde se diz: «Registaram-se declarações de voto dos Srs. Deputados Joaquim Felgueiras (PCP), Magalhães Mota (PSD), Oliveira Dias (CDS) e Manuel Gusmão (PCP)», deve excluir-se Manuel Gusmão (PCP). Deverá, sim, acrescentar-se que: «o Deputado Manuel Gusmão (PCP) fez uma intervenção sobre as comemorações do Dia Mundial de Teatro», que não vem mencionada no referido sumário, (col. 2.º).

Com os nossos melhores cumprimentos.

Lisboa, 27 de Abril de 1978.

O Deputado do PCP, *Manuel Gusmão*.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

António Jorge Moreira Portugal.
António Miguel Moraes Barreto.
Carlos Manuel da Costa Moreira.
Fernando Abel Simões.
Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
Fernando Tavares Loureiro.
Florêncio Joaquim Quintas Matias.
Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.
Gualter Viriato Nunes Basílio.
Herculano Rodrigues Pires.
José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão
Luís Filipe Nascimento Madeira.
Manuel Alegre de Melo Duarte.
Manuel da Mata de Cáceres.
Maria Teresa Madeira Vidigal.
Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.
Pedro Amadeu de Albuquerque dos Santos Coelho.
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
Rui António Ferreira da Cunha.
Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Social-Democrata (PSD)

António Egídio Fernandes Loja.
António Júlio Simões de Aguiar.
Eduardo José Vieira.
Fernando Adriano Pinto.
Fernando José da Costa.
João Vasco da Luz Botelho Pajva.

Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
Jorge Ferreira de Castro.
José Ângelo Ferreira Correia.
Mário Fernando de Campos Pinto.
Nicolau Gregório de Freitas.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira
António João Pistacchini Gomes Moita.
Caetano Maria Dias da Cunha Reis.
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.
Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Moraes.
João Manuel K. Gomes da Silva Gravato.
José Manuel Cabral Fernandes.
José Manuel Macedo Pereira.
José Vicente de Jesus Carvalho Cardoso.
Narana Simai Coissoró.
Rui Garcia de Oliveira.
Victor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.
Jaime dos Santos Serra.

Independentes

Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

António Cândido Macedo.
António José Sanches Esteves
António Riço Calado.
Dieter Dellinger.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.
Jerónimo da Silva Pereira.
João Luís Duarte Fernandes.
João do Rosário Barreto Henriques.
Jorge Augusto Barroso Coutinho.
José Cândido Rodrigues Pimenta.
José Maria Parente Mendes Godinho.
Manuel Alfredo Tito de Moraes.
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.

Partido Social-Democrata (PSD)

António Augusto Lacerda de Queiroz.
António Coutinho Monteiro de Freitas.
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
António Manuel Barata Portugal.
Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
Fernando José Sequeira Roriz.
Francisco Barbosa da Costa.
Henrique Manuel de Pontes Leça.
João Gabriel Soeiro de Carvalho.
José Alberto Ribeiro.
José Ferreira Júnior.
José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.
José Rui Sousa Fernandes.

José Theodoro de Jesus da Silva.
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
 Manuel da Costa Andrade.
 Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

Centro Democrático Social (CDS)

António Simões da Costa.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
 Francisco António Lucas Piros.
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
 João da Silva Mendes Morgado.
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.

Rui Mendes Tavares.
 Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

António Joaquim Navalha Garcia.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 Lino Carvalho de Lima.
 Vital Martins Moreira.

Independentes

António Poppe Lopes Cardoso.

O CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO,
José Pinto.